



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

PROCESSO DE DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.08.15.0001/2024

DISPENSA Nº 2024.08.15.0001/010

ÓRGÃO SOLICITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
MIGUEL

OBJETO: Aquisição de **ARTIGOS DE ARMARINHO**, conforme
termo de referência.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Órgão: Câmara Municipal de São Miguel CNPJ: 08.393.126/0001-85
Requisitante: Diretoria Geral CNPJ: 08.393.126/0001-85
Responsável pela demanda: Maria Lucineide Pereira de Lima
E-mail: administrativo@camarasaomiguel.rn.gov.br
Telefone do responsável: (84) 9.9177-9999
Matrícula/Portaria: Portaria nº 001/2023

Objeto: Aquisição de artigos de armarinho, conforme termo de referência.
--

Justificativa da necessidade da contratação: a) Motivação da contratação: Encontra-se descrita no termo de referência. b) Objetivos da contratação: Encontra-se descrita no termo de referência. c) Alinhamento com o planejamento de contratação: A Câmara não detém de Plano Anual de Contratações. d) Do Estudo Técnico Preliminar: Conforme art. 14, inciso I da IN nº 58/2022 é facultada. Salienta-se que o uso da referida IN se faz com base no art. 187, da Lei nº 14.133/2021 em virtude de não dispormos da regulamentação própria.

Indicação do fiscal do contrato: a) Nome: Régila Maria de Andrade b) Portaria: Portaria nº 036/2022
--

Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento:

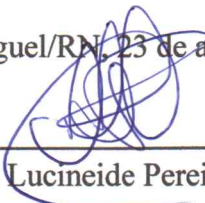


Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



Diante do exposto, submeto-lhe o presente documento e Termo de Referência para apreciação e autorização para que se dê os demais encaminhamentos, vindo a aprová-lo queira encaminhá-lo para seguimento.

São Miguel/RN, 23 de abril de 2024.



Maria Lucineide Pereira de Lima
Diretora Geral



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de artigos de armarinho, para fins de atender necessidades da administração pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

2. DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	MATERIAL	UNID. MEDIDA	QTD LICITADA
1	14609 - GARRAFA DE CAFÉ DOIS LITROS	UNID	1
2	14610 - JOGO DE TAÇAS COM 06 - 180ML	UNID	1
3	14611 - CONJUNTO DE XICARAS PARA CAFÉ COM 06 UNIDADES	UNID	1
4	14612 - FAQUEIRO INOX COM 6 PECAS	UNID	1
5	14613 - COLHER DE SOPA FEITO TOTALMENTE EM INOX, LÂMINAS E CABOS MONOBLOCO, OU SEJA, PEÇA ÚNICA, SEM EMENDAS.	UNID	30
6	14614 - COLHER DE SOBREMESA FEITO TOTALMENTE EM INOX, LÂMINAS E CABOS MONOBLOCO, OU SEJA, PEÇA ÚNICA, SEM EMENDAS.	UNID	30
7	14615 - JARRA TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO COM TAMPAS DE 3 LITROS COM BICO	UNID	2
8	14616 - CONCHA MÉDIA EM AÇO INOX REFORÇADO DE 33 CM	UNID	2
9	14617 - FACA DE CORTE EM INOX, N° 6, IDEAL PARA LEGUMES E CARNES	UNID	2
10	14618 - GARFO DE MESA EM AÇO INOX	UNID	35
11	14619 - PEGADOR MULTIUSO FEITO INTEIRAMENTE EM INOX	UNID	2
12	14620 - LIXEIRA COM PEDAL, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, PEDAL DEVERÁ SER DE METAL, LIXEIRA RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE.	UNID	5
13	14621 - ARRANJOS DE MESA CENTRO - MEDINDO: 50 CM (DIÂMETRO) X 60 CM (ALTURA)	UNID	15



14	14622 - QUADRO DECORATIVO: QUADRO DECORATIVO, MOLDURA EM ALUMÍNIO CHANFRADA, COR DOURADA, FUNDO EM MADEIRA Prensada. ACABAMENTO COM VIDRO INCOLOR. DIMENSÕES APROXIMADAS 115X085X29	UNID	2
----	---	------	---

3. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF e/ou outro sistema idôneo;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- e) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN.

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(o) apresentar toda documentação necessária à habilitação, conforme descritas abaixo, no **prazo de até 24h (vinte e quatro horas)** a contar do recebimento da solicitação via e-mail.

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) documento de identificação com foto do administrador ou procurador da licitante.



- c) a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

- h) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- i) Declaração de que atende aos requisitos do termo de referência (modelo anexo I)
- j) declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a administração (modelo II)
- k) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; (modelo III)
- l) Declaração de não parentesco, conforme decisão Nº 190/2010 – TCE/RN. (modelo IV).

Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

A despesa decorrente desta aquisição ocorrerá à conta de recursos consignados a 1253 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339030.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste termo, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

Não poderão participar deste processo de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Que não atendam às condições deste Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

5. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição se faz necessária para o uso dos servidores e vereadores durante os trabalhos administrativos. Tal aquisição é justificada ser adquirido materiais necessários e básicos para a sede da Câmara Municipal, pois são utilizados para dar agilidade nas atividades diárias, além de ser fundamental para o bom funcionamento da unidade. Ainda em razão da necessidade de reposição de artigos antigos danificados.

6. DOS OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS POR MEIO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos itens se faz necessária para aprimorar as rotinas de manutenção dentro da Câmara Municipal.

7. DO PARCELAMENTO DO OBJETO

Conforme art. 40, inciso V, alínea “d” c/c § 2º da Lei 14.133/21, as compras, poderão ser subdividas em parcelas, sendo este objeto tecnicamente viável e economicamente vantajoso para esta administração.

8. DO RECEBIMENTO

O recebimento do serviço pela fiscalização se dará em duas etapas: provisoriamente e definitivamente.

11.1 Do recebimento provisório

O recebimento provisório ocorrerá imediatamente após o recebimento dos itens objeto deste Termo de Referência, representada pela checagem das condições e quando for o caso, do funcionamento.

11.2 Do recebimento definitivo



O recebimento definitivo estará configurado após a análise que comprove a conformidade dos produtos com os padrões estabelecidos no presente Termo de Referência, no prazo de 7 (sete) dias úteis, após o recebimento provisório.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Demais obrigações que constará no contrato.

Comunicar o Município de qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

Manter informada o Município quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento e qualquer outra de interesse da Administração.

Fornecer o combustível de acordo com as especificações e condições previstas deste Termo de Referência.

Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento do fornecimento, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

A licitante deverá apresentar condições concretas para o desenvolvimento das ações requeridas. Tal processo se dará através de documentos que comprovem a sua regularidade enquanto empresa e a adequada formação técnica e pedagógica de seus profissionais.

Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros.

Suspender o cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação apenas em caso que exista atraso **SUPERIOR A 02 (DOIS) MESES, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, bem como quando decorrente de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para qual tenha contribuído.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer o produto de acordo com as determinações deste Termo de Referência.



Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto do serviço, para que seja corrigido.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação dos serviços do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Permitir o acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para a execução do objeto contratado.

11. DA FISCALIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO

Caberá o fiscal de contrato o recebimento da nota fiscal/fatura apresentada pela contratada e a devida atestação dos serviços, para fins de liquidação e pagamento.

A Câmara Municipal de São Miguel/RN indicará um representante titular, e seu respectivo substituto, para acompanhar a execução do Contrato, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências porventura verificadas em relatório próprio, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a correção das irregularidades apontadas.

As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 117, da Lei nº. 14.133/21.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei 14.133/21 as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

A multa prevista acima será a seguinte:



- A sanção não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

O impedimento de licitar previsto acima será a seguinte:

- A sanção será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

A Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar acima será a seguinte:

- A sanção será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art. 156 da referida lei, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração a continuidade do contrato.

14. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado contra empenho, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente rubricada pelo responsável pelo recebimento e liquidada, por intermédio da Prefeitura Municipal;

As despesas da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da Câmara Municipal. Ressaltando-se que, à época da efetivação das aquisições/contratações que poderão advir deste



processo licitatório, os recursos orçamentários correspondentes correrão à custa de cada Unidade Gestora solicitante;

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo licitatório, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;

O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução n.º 032/2016 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 141 da Lei 14.133/21, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas;

A liquidação da despesa ocorre no prazo de até 10 (dez) dias a contar do protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança;

No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos.

Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, as certidões negativas, ao fornecimento do objeto ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

15. DAS AMOSTRAS

É facultado a solicitação de amostras a(s) licitantes (s) declarada(s) vencedora(s), referente ao(s) item (ris) do objeto desta licitação e/ou, sempre que possível, para verificação das características conforme especificações do termo de referência e proposta apresentada, no período de 03 (três) dias úteis a contar da data da solicitação.

Caso sejam solicitadas amostras e estas não forem aprovadas pelo setor competente da Câmara Municipal de São Miguel, as referidas amostras deverão ser substituídas por outras que satisfaçam plenamente a todas as especificações contidas no Termo de Referência do respectivo processo. Para tanto será concedido o prazo máximo 02 (dois) dias úteis após a análise.

16. DA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS ENQUADRADAS NA LC Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela lei complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, as microempresas



e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Havendo alguma restrição na documentação, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da declaração do proponente vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

Será assegurado, o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública da Câmara Municipal de São Miguel/RN.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Câmara Municipal de São Miguel/RN, poderá revogar este processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Este termo de referência foi elaborado em conjunto pelos(as) senhores(as) abaixo identificados com base na demanda/necessidade de cada respectiva secretaria.

São Miguel/RN, 23 de abril de 2024.

Maria Lucineide Pereira de Lima
Diretora Geral

ANEXO I



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE OU NOME),
_____ (CNPJ OU CPF N°), sediada/residente no (a)
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os
requisitos exigidos e temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à
contratação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no
termo de referência.

Local e Data

Atenciosamente,

ASSINATURA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE OU NOME),
_____(CNPJ OU CPF N°), sediada/residente no (a)
(ENDEREÇO COMPLETO), **DECLARA**, para fins legais, a inexistência de
impedimento para contratar ou licitar com a administração pública, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Atenciosamente,

ASSINATURA

ANEXO III



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL**

_____ RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE OU NOME,
_____(CNPJ OU CPF N°, sediada/residente no (a)
(ENDEREÇO COMPLETO), DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto á
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, no procedimento licitatório sob a
Dispensa de Licitação, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art.7º
da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma o presente.

ASSINATURA



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Eu,, inscrito no CPF nº, representante da empresa, inscrita no CNPM nº, com os devidos poderes, **DECLARO** para fins de cumprimento ao termo de referência e processo administrativo em epígrafe que em meu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, ou por adoção, como também, Vereador ou empresa de que seja ele dirigente ou representante, em atenção a Decisão nº 190/2010 – TCE/RN.

...../...../.....

Assinatura



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



DESPACHO

A Senhora
MARIA LUCINEIDE PEREIRA DE LIMA
Diretora Geral

Aprovo a solicitação e termo de referência para a **aquisição de artigos de armarinho, conforme termo de referência** e, encaminho para o setor responsável para realização de coleta de preços e elaboração de orçamento estimado para contratação.

São Miguel/RN, 23 de abril de 2024.

Alan Campos Alves
Presidente



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados nos termos do art. 75, § 3º da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, visando a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de artigos de armarinho**, conforme quantitativo e descrições

Os interessados deverão encaminhar sua Proposta de Preço em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência (anexo deste ato) para o e-mail: cotacaodeprecos@camarasaomiguel.rn.gov.br ou apresentação de envelope no setor de protocolo no endereço: Rua Chico Otaviano, Nº 87, centro – São Miguel/RN, no horário das 07h às 13h, no prazo de 03 (três) dias úteis, excluindo-se da contagem o dia da publicação e incluindo-se o dia do vencimento.

A Proposta de Preços deverá conter as seguintes informações: razão social/nome, CNPJ e/ou CPF, endereço, CEP, Cidade/UF, telefone e e-mail.

São Miguel-RN, 03 de junho de 2024.


Maria Lucinete Pereira de Lima
Diretora Geral

LEI ORGÂNICA



PALACIO JOÃO PESSOA DE AMORIM



AVISOS LEI Nº 14.133

Início Acesso a informação Port

PROCESSO: 2024.06.03-0001

Informações do processo

Data/hora fim: 07/06/2024

Responsável pela publicação: MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA

Email: cotacaodeprecos@camarasaomiguel.m.gov.br

Valor estimado: 6.100,00

AGUARDANDO INÍCIO

PERÍODO: 03/06/2024 - 07/06/2024

Informações do objeto

AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE ARMARINHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

ARQUIVOS DISPONÍVEIS

Descrição	Data/Hora	Tamanho	Extensão
TERMO DE REFERÊNCIA	03/06/2024 - 14:11:03	1KB	PDF

ITENS DISPONÍVEIS

CONFORME CONSTAM NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO

Seq.	Descrição	Unidade de medida
1	CONFORME CONSTAM NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO	UNIDADE

Qual o seu nível de satisfação com essa página?

Muito insatisfeito

Pouco insatisfeito

Neutro

Pouco satisfeito

Muito satisfeito

Câmara Municipal de São Miguel

E-SIC	MANIFESTAÇÕES DE OUVIDORIA	RECEITAS	DESPESAS	DETALHAMENTO DE PESSOAL	LICITAÇÕES	CONTRATOS	LEIS
DECRETOS	PORTARIAS	DIÁRIAS	PUBLICAÇÕES	SOBRE A CÂMARA	LEGISLATURA	VEREADORES	MESA DIRETOR
COMISSÕES LEGISLATIVA	SESSÕES LEGISLATIVA	MATÉRIAS LEGISLATIVA	REGIMENTO INTERNO	PERGUNTAS FREQUENTES	FAQ	M	
DADOS ABERTOS	GLOSSÁRIO	FALE CONOSCO	TERCEIRIZADOS	ESTAGIÁRIOS	OBRAS	ORDEM CRONOLÓGICA	

LEI ORGÂNICA



© 2024 SIASP. Todos os direitos reservados.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1914

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - **AVISO**



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados nos termos do art. 75, § 3º da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, visando a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de artigos de armarinho**, conforme quantitativo e descrições

Os interessados deverão encaminhar sua Proposta de Preço em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência (anexo deste ato) para o e-mail: cotacaodeprecos@camarasaomiguel.rn.gov.br ou apresentação de envelope no setor de protocolo no endereço: Rua Chico Otaviano, Nº 87, centro – São Miguel/RN, no horário das 07h às 13h, no prazo de 03 (três) dias úteis, excluindo-se da contagem o dia da publicação e incluindo-se o dia do vencimento.

A Proposta de Preços deverá conter as seguintes informações: razão social/nome, CNPJ e/ou CPF, endereço, CEP, Cidade/UF, telefone e e-mail.

São Miguel-RN, 03 de junho de 2024.

Maria Lucineide Pereira de Lima
Diretora Geral



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de artigos de armarinho, para fins de atender necessidades da administração pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

2. DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	MATERIAL	UNID. MEDIDA	QTD LICITADA
1	14609 - GARRAFA DE CAFÉ DOIS LITROS	UNID	1
2	14610 - JOGO DE TAÇAS COM 06 - 180ML	UNID	1
3	14611 - CONJUNTO DE XICARAS PARA CAFÉ COM 06 UNIDADES	UNID	1
4	14612 - FAQUEIRO INOX COM 6 PECAS	UNID	1
5	14613 - COLHER DE SOPA FEITO TOTALMENTE EM INOX, LÂMINAS E CABOS MONOBLOCO, OU SEJA, PEÇA ÚNICA, SEM EMENDAS.	UNID	30
6	14614 - COLHER DE SOBREMESA FEITO TOTALMENTE EM INOX, LÂMINAS E CABOS MONOBLOCO, OU SEJA, PEÇA ÚNICA, SEM EMENDAS.	UNID	30
7	14615 - JARRA TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO COM TAMPAS DE 3 LITROS COM BICO	UNID	2
8	14616 - CONCHA MÉDIA EM AÇO INOX REFORÇADO DE 33 CM	UNID	2
9	14617 - FACA DE CORTE EM INOX, Nº 6, IDEAL PARA LEGUMES E CARNES	UNID	2
10	14618 - GARFO DE MESA EM AÇO INOX	UNID	35
11	14619 - PEGADOR MULTIUSO FEITO INTEIRAMENTE EM INOX	UNID	2
12	14620 - LIXEIRA COM PEDAL, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, PEDAL DEVERÁ SER DE METAL, LIXEIRA RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE.	UNID	5
13	14621 - ARRANJOS DE MESA CENTRO - MEDINDO: 50 CM (DIÂMETRO) X 60 CM (ALTURA)	UNID	15

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefax: (84) 3353-2073 - CEP: 59920-000
<https://www.camarasaomiguel.rn.gov.br>



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

14	14622 - QUADRO DECORATIVO: QUADRO DECORATIVO, MOLDURA EM ALUMÍNIO CHANFRADA, COR DOURADA, FUNDO EM MADEIRA Prensada. ACABAMENTO COM VIDRO INCOLOR. DIMENSÕES APROXIMADAS 115X085X29	UNID	2
----	---	------	---

3. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF e/ou outro sistema idôneo;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- e) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN.

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(o) apresentar toda documentação necessária à habilitação, conforme descritas abaixo, no **prazo de até 24h (vinte e quatro horas)** a contar do recebimento da solicitação via e-mail.

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

- b) documento de identificação com foto do administrador ou procurador da licitante.
- c) a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

- h) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- i) Declaração de que atende aos requisitos do termo de referência (modelo anexo I)
- j) declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a administração (modelo II)
- k) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; (modelo III)
- l) Declaração de não parentesco, conforme decisão Nº 190/2010 – TCE/RN. (modelo IV).

Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

A despesa decorrente desta aquisição ocorrerá à conta de recursos consignados a 1253 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339030.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste termo, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

Não poderão participar deste processo de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Que não atendam às condições deste Termo de Referência;

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefax: (84) /3353-2073 - CEP: 59920-000
<https://www.camarasaomiguel.rn.gov.br>



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão nº746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

5. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição se faz necessária para o uso dos servidores e vereadores durante os trabalhos administrativos. Tal aquisição é justificada ser adquirido materiais necessários e básicos para a sede da Câmara Municipal, pois são utilizados para dar agilidade nas atividades diárias, além de ser fundamental para o bom funcionamento da unidade. Ainda em razão da necessidade de reposição de artigos antigos danificados.

6. DOS OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS POR MEIO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos itens se faz necessária para aprimorar as rotinas de manutenção dentro da Câmara Municipal.

7. DO PARCELAMENTO DO OBJETO

Conforme art. 40, inciso V, alínea “d” c/c § 2º da Lei 14.133/21, as compras, poderão ser subdividas em parcelas, sendo este objeto tecnicamente viável e economicamente vantajoso para esta administração.

8. DO RECEBIMENTO

O recebimento do serviço pela fiscalização se dará em duas etapas: provisoriamente e definitivamente.

11.1 Do recebimento provisório



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

O recebimento provisório ocorrerá imediatamente após o recebimento dos itens objeto deste Termo de Referência, representada pela checagem das condições e quando for o caso, do funcionamento.

11.2 Do recebimento definitivo

O recebimento definitivo estará configurado após a análise que comprove a conformidade dos produtos com os padrões estabelecidos no presente Termo de Referência, no prazo de 7 (sete) dias úteis, após o recebimento provisório.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Demais obrigações que constará no contrato.

Comunicar o Município de qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

Manter informada o Município quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento e qualquer outra de interesse da Administração.

Fornecer o combustível de acordo com as especificações e condições previstas deste Termo de Referência.

Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento do fornecimento, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

A licitante deverá apresentar condições concretas para o desenvolvimento das ações requeridas. Tal processo se dará através de documentos que comprovem a sua regularidade enquanto empresa e a adequada formação técnica e pedagógica de seus profissionais.

Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros.

Suspender o cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação apenas em caso que exista atraso **SUPERIOR A 02 (DOIS) MESES, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, bem como



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

quando decorrente de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para qual tenha contribuído.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer o produto de acordo com as determinações deste Termo de Referência.

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto do serviço, para que seja corrigido.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação dos serviços do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Permitir o acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para a execução do objeto contratado.

11. DA FISCALIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO

Caberá o fiscal de contrato o recebimento da nota fiscal/fatura apresentada pela contratada e a devida atestação dos serviços, para fins de liquidação e pagamento.

A Câmara Municipal de São Miguel/RN indicará um representante titular, e seu respectivo substituto, para acompanhar a execução do Contrato, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências porventura verificadas em relatório próprio, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a correção das irregularidades apontadas.

As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 117, da Lei nº. 14.133/21.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei 14.133/21 as seguintes sanções:



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

A multa prevista acima será a seguinte:

- A sanção não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

O impedimento de licitar previsto acima será a seguinte:

- A sanção será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

A Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar acima será a seguinte:

- A sanção será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art. 156 da referida lei, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração a continuidade do contrato.

14. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado contra empenho, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente rubricada pelo responsável pelo recebimento e liquidada, por intermédio da Prefeitura Municipal;

As despesas da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da Câmara Municipal. Ressaltando-se que, à época da efetivação das aquisições/contratações que poderão advir deste processo licitatório, os recursos orçamentários correspondentes correrão à custa de cada Unidade Gestora solicitante;

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo licitatório, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;

O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução n.º 032/2016 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 141 da Lei 14.133/21, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas;

A liquidação da despesa ocorre no prazo de até 10 (dez) dias a contar do protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança;

No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos.

Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, as certidões negativas, ao fornecimento do objeto ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

15. DAS AMOSTRAS

É facultado a solicitação de amostras a(s) licitantes (s) declarada(s) vencedora(s), referente ao(s) item (ris) do objeto desta licitação e/ou, sempre que possível, para verificação das características conforme especificações do termo de referência e proposta apresentada, no período de 03 (três) dias úteis a contar da data da solicitação.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Caso sejam solicitadas amostras e estas não forem aprovadas pelo setor competente da Câmara Municipal de São Miguel/RN, as referidas amostras deverão ser substituídas por outras que satisfaçam plenamente a todas as especificações contidas no Termo de Referência do respectivo processo. Para tanto será concedido o prazo máximo 02 (dois) dias úteis após a análise.

16. DA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS ENQUADRADAS NA LC Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela lei complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Havendo alguma restrição na documentação, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da declaração do proponente vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

Será assegurado, o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração da Câmara Municipal de São Miguel/RN.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Câmara Municipal de São Miguel/RN, poderá revogar este processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Este termo de referência foi elaborado em conjunto pelos(as) senhores(as) abaixo identificados com base na demanda/necessidade de cada respectiva secretaria.

São Miguel/RN, 23 de abril de 2024.

Maria Lucineide Pereira de Lima
Diretora Geral

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE OU NOME),
_____ (CNPJ OU CPF Nº), sediada/residente no (a)
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos e temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à contratação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no termo de referência.

Local e Data

Atenciosamente,

ASSINATURA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.124/0001-85

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE OU NOME),
_____(CNPJ OU CPF Nº), sediada/residente no (a)
(ENDEREÇO COMPLETO), **DECLARA**, para fins legais, a inexistência de
impedimento para contratar ou licitar com a administração pública, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Atenciosamente,

ASSINATURA

ANEXO III

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefax: (84) /3353-2073 - CEP: 59920-000
<https://www.camarasaomiguel.rn.gov.br>



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

_____ RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE OU NOME,
_____(CNPJ OU CPF N°, sediada/residente no (a)
(ENDEREÇO COMPLETO), DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto á
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, no procedimento licitatório sob a
Dispensa de Licitação, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art.7º
da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma o presente.

ASSINATURA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Eu,, inscrito no CPF nº, representante da empresa, inscrita no CNPM nº, com os devidos poderes, **DECLARO** para fins de cumprimento ao termo de referência e processo administrativo em epígrafe que em meu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, ou por adoção, como também, Vereador ou empresa de que seja ele dirigente ou representante, em atenção a Decisão nº 190/2010 – TCE/RN.

...../...../.....

Assinatura

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefax: (84) 3353-2073 - CEP: 59920-000
<https://www.camarasaomiguel.rn.gov.br>

Publicado por:
Alan Campos Alves
Código Identificador: 86420215



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RN
DIRETORIA GERAL
RUA CHICO OTAVIANO 87 CENTRO CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL/RN



ORÇAMENTO ESTIMATIVO

DADOS DO ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE ARMARINHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
UNID. INTERESSADA:
REFERÊNCIA EXTERNA:
PARAMETRO(S): COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDORES
SÍTIO DE COMÉRCIO ELETRÔNICO
CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO: 10/06/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RN
DIRETORIA GERAL
RUA CHICO OTAVIANO 87 CENTRO CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL/RN



1 - DADOS DO ORÇAMENTO

NOME: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE ARMARINHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
NÚMERO: 24979/00282
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE ARMARINHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
UNID. INTERESSADA:
ORÇAMENTISTA: MARIA LUCINEIDE PEREIRA DE LIMA
REFERÊNCIA EXTERNA:
PARAMETRO(S): COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDORES
SÍTIO DE COMÉRCIO ELETRÔNICO
CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO: 10/06/2024

2 - PREÇOS ESTIMADOS

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
00/001	GARRAFA DE CAFÉ DOIS LITROS	UNIDADE	1,00	150,00	150,00
00/002	JOGO DE TAÇAS COM O6 - 180ML	CAIXA	1,00	90,00	90,00
00/003	CONJUNTO DE XICARAS PARA CAFÉ COM 06 UNIDADES	CAIXA	1,00	95,00	95,00
00/004	FAQUEIRO INOX COM 6 PECAS	UNIDADE	1,00	120,00	120,00
00/005	COLHER DE SOPA FEITO TOTALMENTE EM INOX, LÂMINAS E CABOS MONOBLOCO, OU SEJA, PEÇA ÚNICA, SEM EMENDAS.	UNIDADE	30,00	7,00	210,00
00/006	COLHER DE SOBREMESA FEITO TOTALMENTE EM INOX, LÂMINAS E CABOS MONOBLOCO, OU SEJA, PEÇA ÚNICA, SEM EMENDAS.	UNIDADE	30,00	5,00	150,00
00/007	JARRA TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO COM TAMPAS DE 3 LITROS COM BICO	UNIDADE	2,00	50,00	100,00
00/008	CONCHA MÉDIA EM AÇO INOX REFORÇADO DE 33 CM	UNIDADE	2,00	12,00	24,00
00/009	FACA DE CORTE EM INOX, N° 6, IDEAL PARA LEGUMES E CARNES	UNIDADE	2,00	7,00	14,00
00/010	GARFO DE MESA EM AÇO INOX	UNIDADE	35,00	7,00	245,00
00/011	PEGADOR MULTIUSO FEITO INTEIRAMENTE EM INOX	UNIDADE	2,00	15,00	30,00
00/012	LIXEIRA COM PEDAL, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, PEDAL DEVERÁ SER DE METAL, LIXEIRA RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE.	UNIDADE	5,00	550,00	2.750,00
00/013	ARRANJOS DE MESA CENTRO - MEDINDO: 50 CM (DIÂMETRO) X 60 CM (ALTURA)	UNIDADE	15,00	120,00	1.800,00
00/014	QUADRO DECORATIVO: QUADRO DECORATIVO, MOLDURA EM ALUMÍNIO CHANFRADA, COR DOURADA, FUNDO EM MADEIRA Prensada. ACABAMENTO COM VIDRO INCOLOR. DIMENSÕES APROXIMADAS 115X085X29	UNIDADE	2,00	150,00	300,00
				VALOR GLOBAL	6.078,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RN
DIRETORIA GERAL
RUA CHICO OTAVIANO 87 CENTRO CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL/RN



3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

LOTE/ITEM	001	DESVIO PADRÃO	51,43	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	23,26%	MÉTODO MATEMÁTICO	MENOR PREÇO
------------------	-----	----------------------	-------	--------------------------------	--------	--------------------------	-------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

GARRAFA DE CAFÉ DOIS LITROS

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	ROSILDA GONCALVES DA COSTA ALVES / ROSILDA GONCALVES DA COSTA ALVES - 70.148.648/0001-95	MUNICIPIO DE SAO G. DO AMARANTE - CAMARA MUNICIPAL / 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE S. / JBR DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI - 41.380.220/0001-75	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS (UASG 926164) / SETE DISTRIBUIDORA LTDA - 45.591.859/0001-50
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	01/2024	350/0469600/0109100/00022023	017/2023
CLASSE	COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDOR	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	06/05/2024	06/12/2023	22/08/2023
PREÇO	R\$ 150,0000	R\$ 243,2000	R\$ 270,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 150,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 221,07	MEDIANA	R\$ 243,20	CRITÉRIO	ATRIBUÍDO
--------------------	------------	-------------------------	------------	----------------	------------	-----------------	-----------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: VALIDADE DA COTAÇÃO: ATÉ 06/2024 - Data: 06/05/2024 - Cotação direta 01/2024 com fornecedor ROSILDA GONCALVES DA COSTA ALVES CNPJ 70.148.648/0001-95 /RN. 02: Data: 06/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 35004696000109-1-000002/2023. 03: Data: 22/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:172023/UASG:926164.

LINK DA AMOSTRA 02: <https://pncp.gov.br/app/editais/35004696000109/2023/000002>

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=926164&uasg=926164&numprp=172023

LOTE/ITEM	002	DESVIO PADRÃO	22,42	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	18,70%	MÉTODO MATEMÁTICO	MENOR PREÇO
------------------	-----	----------------------	-------	--------------------------------	--------	--------------------------	-------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

JOGO DE TAÇAS COM 06 - 180ML

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	ROSILDA GONCALVES DA COSTA ALVES / ROSILDA GONCALVES DA COSTA ALVES - 70.148.648/0001-95	FERREIRA COSTA / FERREIRA COSTA	Veva Oficial. / Veva Oficial.
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	01/2024	01/2024	02/2024
CLASSE	COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDOR	SITE DE COMÉRCIO ELETRÔNICO	SITE DE COMÉRCIO ELETRÔNICO
MARCA			
DATA	06/05/2024	10/06/2024	10/06/2024
PREÇO	R\$ 90,0000	R\$ 125,7000	R\$ 144,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 90,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 119,90	MEDIANA	R\$ 125,70	CRITÉRIO	ATRIBUÍDO
--------------------	-----------	-------------------------	------------	----------------	------------	-----------------	-----------



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RN
DIRETORIA GERAL
RUA CHICO OTAVIANO 87 CENTRO CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL/RN



FONTE DAS AMOSTRAS: 01: VALIDADE DA COTAÇÃO: ATÉ 06/2024 - Data: 06/05/2024 - Cotação direta 01/2024 com fornecedor ROSILDA GONCALVES DA COSTA ALVES CNPJ 70.148.648/0001-95 /RN. 02: VALIDADE DA COTAÇÃO: ATÉ 12/2024 - Sítio de comércio eletrônico - FERREIRA COSTA - Nº 01/2024 - Data: 10/06/2024 12:19:00. 03: VALIDADE DA COTAÇÃO: ATÉ 12/2024 - Sítio de comércio eletrônico - Veva Oficial. - Nº 02/2024 - Data: 10/06/2024 12:21:00.

LOTE/ITEM	003	DESVIO PADRÃO	1,89	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	1,96%	MÉTODO MATEMÁTICO	MENOR PREÇO
------------------	-----	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	-------------

DESCRIÇÃO DO ITEM
CONJUNTO DE XICARAS PARA CAFÉ COM 06 UNIDADES

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	ROSILDA GONCALVES DA COSTA ALVES / ROSILDA GONCALVES DA COSTA ALVES - 70.148.648/0001-95	75900 - PM DE GRAMADO XAVIER - LICITACON (TCE/RS)/RS / AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - 36.047.635/0001-91	48400 - PM DE FREDERICO WESTPHALEN - LICITACON (TCE/RS)/RS / DANIEL PIOVESAN ULIANA LTDA - 49.781.240/0001-60
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	01/2024	000/192023 000/0000	000/822023 000/0000
CLASSE	COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDOR	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	06/05/2024	21/07/2023	22/11/2023
PREÇO	R\$ 95,0000	R\$ 95,0000	R\$ 99,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 95,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 96,33	MEDIANA	R\$ 95,00	CRITÉRIO	ATRIBUÍDO
--------------------	-----------	-------------------------	-----------	----------------	-----------	-----------------	-----------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: VALIDADE DA COTAÇÃO: ATÉ 06/2024 - Data: 06/05/2024 - Cotação direta 01/2024 com fornecedor ROSILDA GONCALVES DA COSTA ALVES CNPJ 70.148.648/0001-95 /RN. 02: Data: 21/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 75900192023PRE. 03: Data: 22/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 48400822023PRP.

LINK DA AMOSTRA 02:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1079920,14,75900&cs=1jYzxyt5G7m3tmTJEt5SESMzw_8

LINK DA AMOSTRA 03:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1124093,14,48400&cs=1z6pLo2A9L6GTFZk-uXRjyDaQugw

LOTE/ITEM	004	DESVIO PADRÃO	14,45	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	10,81%	MÉTODO MATEMÁTICO	MENOR PREÇO
------------------	-----	----------------------	-------	--------------------------------	--------	--------------------------	-------------

DESCRIÇÃO DO ITEM
FAQUEIRO INOX COM 6 PECAS

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	ROSILDA GONCALVES DA COSTA ALVES / ROSILDA GONCALVES DA COSTA ALVES - 70.148.648/0001-95	GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO (UASG 120645) / SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS LTDA - 44.247.782/0001-33	PREFEITURA MUNIIC.DE GOVERNADOR MANGABEIRA/BA (UASG 983531) / TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - 36.007.350/0001-27
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	01/2024	038/2023	067/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RN
DIRETORIA GERAL
RUA CHICO OTAVIANO 87 CENTRO CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL/RN



CLASSE	COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDOR	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA		IMPORTOR AM	
DATA	06/05/2024	24/07/2023	21/11/2023
PREÇO	R\$ 120,0000	R\$ 127,3600	R\$ 153,6700
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 120,00 MÉDIA ARITMÉTICA R\$ 133,68 MEDIANA R\$ 127,36 CRITÉRIO ATRIBUÍDO

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: VALIDADE DA COTAÇÃO: ATÉ 06/2024 - Data: 06/05/2024 - Cotação direta 01/2024 com fornecedor ROSILDA GONCALVES DA COSTA ALVES CNPJ 70.148.648/0001-95 /RN. 02: Data: 24/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:382023/UASG:120645. 03: Data: 21/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:672023/UASG:983531.

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=120645&uasg=120645&numprp=382023

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=983531&uasg=983531&numprp=672023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM 005 DESVIO PADRÃO 0,47 COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 6,12% MÉTODO MATEMÁTICO MENOR PREÇO

DESCRIÇÃO DO ITEM

COLHER DE SOPA FEITO TOTALMENTE EM INOX, LÂMINAS E CABOS MONOBLOCO, OU SEJA, PEÇA ÚNICA, SEM EMENDAS.

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	ROSILDA GONCALVES DA COSTA ALVES / ROSILDA GONCALVES DA COSTA ALVES - 70.148.648/0001-95	54100 - PM DE PASSO FUNDO - LICITACON (TCE/RS)/RS / VILMAR CASTANHEIRA - 24.765.538/0001-55	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS (UASG 926164) / SETE DISTRIBUIDORA LTDA - 45.591.859/0001-50
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	01/2024	000/842023 000/0000	017/2023
CLASSE	COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDOR	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	06/05/2024	30/08/2023	22/08/2023
PREÇO	R\$ 7,0000	R\$ 7,9900	R\$ 8,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 7,00 MÉDIA ARITMÉTICA R\$ 7,66 MEDIANA R\$ 7,99 CRITÉRIO ATRIBUÍDO

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: VALIDADE DA COTAÇÃO: ATÉ 06/2024 - Data: 06/05/2024 - Cotação direta 01/2024 com fornecedor ROSILDA GONCALVES DA COSTA ALVES CNPJ 70.148.648/0001-95 /RN. 02: Data: 30/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 54100842023PRE. 03: Data: 22/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:172023/UASG:926164.

LINK DA AMOSTRA 02:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1085930,14,54100&cs=17:YhD1hNsbsPK4rFGhrj9UEMRXI

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=926164&uasg=926164&numprp=172023

LOTE/ITEM 006 DESVIO PADRÃO 0,93 COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 16,17% MÉTODO MATEMÁTICO MENOR PREÇO

DESCRIÇÃO DO ITEM

COLHER DE SOBREMESA FEITO TOTALMENTE EM INOX, LÂMINAS E CABOS MONOBLOCO, OU SEJA, PEÇA ÚNICA, SEM EMENDAS.

AMOSTRAS	01	02	03
----------	----	----	----



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RN
DIRETORIA GERAL
RUA CHICO OTAVIANO 87 CENTRO CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL/RN



ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	ROSILDA GONCALVES DA COSTA ALVES / ROSILDA GONCALVES DA COSTA ALVES - 70.148.648/0001-95	PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE CE (UASG 981253) / DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 40.061.199/0001-82	88300 - FSPSCE - FUND. DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO - LICITACON (TCE... / AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 36.047.635/0001-91
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	01/2024	122/122023	000/512023 000/0000
CLASSE	COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDOR	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	06/05/2024	17/01/2024	26/05/2023
PREÇO	R\$ 5,0000	R\$ 5,2400	R\$ 7,0900
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 5,00 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 5,78 **MEDIANA** R\$ 5,24 **CRITÉRIO** **ATRIBUÍDO**

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: VALIDADE DA COTAÇÃO: ATÉ 06/2024 - Data: 06/05/2024 - Cotação direta 01/2024 com fornecedor ROSILDA GONCALVES DA COSTA ALVES CNPJ 70.148.648/0001-95 /RN. **02:** Data: 17/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:122122023/UASG:981253. **03:** Data: 26/05/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 88300512023PRE.

LINK DA AMOSTRA 02:

http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=981253&uasg=981253&numprp=122122023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1076060,14,88300&cs=1tjKV0ikU9h-qGSyhXHY2EAO-H0Y

LOTE/ITEM 007 **DESVIO PADRÃO** 0,56 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 1,11% **MÉTODO MATEMÁTICO** **MENOR PREÇO**

DESCRIÇÃO DO ITEM

JARRA TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO COM TAMPA DE 3 LITROS COM BICO

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	ROSILDA GONCALVES DA COSTA ALVES / ROSILDA GONCALVES DA COSTA ALVES - 70.148.648/0001-95	MUNICIPIO DE AGUA LIMPA / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA LIMPA - PNCP/GO / JANAILMA DA SILVA - 12.298.828/0001-57	85700 - PM DE SENADOR SALGADO FILHO - LICITACON (TCE/RS)/RS / VILMAR CASTANHEIRA - 24.765.538/0001-55
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	01/2024	011/7305300/0177100/03852023	000/202023 000/0000
CLASSE	COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDOR	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	06/05/2024	05/03/2024	28/09/2023
PREÇO	R\$ 50,0000	R\$ 50,0000	R\$ 51,1900
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 50,00 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 50,40 **MEDIANA** R\$ 50,00 **CRITÉRIO** **ATRIBUÍDO**

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: VALIDADE DA COTAÇÃO: ATÉ 06/2024 - Data: 06/05/2024 - Cotação direta 01/2024 com fornecedor ROSILDA GONCALVES DA COSTA ALVES CNPJ 70.148.648/0001-95 /RN. **02:** Data: 05/03/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 01173053000177-1-000385/2023. **03:** Data: 28/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 85700202023PRE.

LINK DA AMOSTRA 02: <https://pnpc.gov.br/app/editais/01173053000177/2023/000385>



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RN
DIRETORIA GERAL
RUA CHICO OTAVIANO 87 CENTRO CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL/RN

**LINK DA AMOSTRA 03:**

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1097779,14,85700&cs=1S6xMIPFJOPRUSH6iau-UUvWHRyG

LOTE/ITEM 008	DESVIO PADRÃO 1,49	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 10,58%	MÉTODO MATEMÁTICO MENOR PREÇO
----------------------	---------------------------	---------------------------------------	--------------------------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM
CONCHA MÉDIA EM AÇO INOX REFORÇADO DE 33 CM

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	ROSILDA GONCALVES DA COSTA ALVES / ROSILDA GONCALVES DA COSTA ALVES - 70.148.648/0001-95	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PARAIBA (UASG 925302) / VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA - 16.667.433/0001-35	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DE BOA VISTA - BEC/SP/SP / J GUILHERME PAVAO LTDA - 51.190.667/0001-35
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	01/2024	102/2023	001/0823 000/0000
CLASSE	COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDOR	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	06/05/2024	04/07/2023	24/11/2023
PREÇO	R\$ 12,0000	R\$ 14,9400	R\$ 15,3500
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 12,00	MÉDIA ARITMÉTICA R\$ 14,10	MEDIANA R\$ 14,94	CRITÉRIO ATRIBUÍDO
------------------------------	-----------------------------------	--------------------------	---------------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: VALIDADE DA COTAÇÃO: ATÉ 06/2024 - Data: 06/05/2024 - Cotação direta 01/2024 com fornecedor ROSILDA GONCALVES DA COSTA ALVES CNPJ 70.148.648/0001-95 /RN. 02: Data: 04/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:1022023/UASG:925302. 03: Data: 24/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 863900801002023OC00122.

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=925302&uasg=925302&numprp=1022023

LINK DA AMOSTRA 03: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=863900801002023OC00122

LOTE/ITEM 009	DESVIO PADRÃO 1,29	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 15,82%	MÉTODO MATEMÁTICO MENOR PREÇO
----------------------	---------------------------	---------------------------------------	--------------------------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM
FACA DE CORTE EM INOX, N° 6, IDEAL PARA LEGUMES E CARNES

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	ROSILDA GONCALVES DA COSTA ALVES / ROSILDA GONCALVES DA COSTA ALVES - 70.148.648/0001-95	42600 - PM DE BRAGA - LICITACON (TCE/RS)/RS / ARPL DISTRIBUIDORA LTDA - 51.978.129/0001-00	MUNICIPIO DE SAO BENTO DO SUL / 11001 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico. / VW COMERCIO ATACADISTA EIRELI - 10.573.408/0001-06
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	01/2024	000/142024 000/0000	860/5139800/0100100/02442023
CLASSE	COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDOR	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	06/05/2024	01/03/2024	31/01/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RN
DIRETORIA GERAL
RUA CHICO OTAVIANO 87 CENTRO CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL/RN



PREÇO	R\$ 7,0000	R\$ 7,4800	R\$ 9,9400
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 7,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 8,14	MEDIANA	R\$ 7,48	CRITÉRIO	ATRIBUÍDO
--------------------	----------	-------------------------	----------	----------------	----------	-----------------	-----------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: VALIDADE DA COTAÇÃO: ATÉ 06/2024 - Data: 06/05/2024 - Cotação direta 01/2024 com fornecedor ROSILDA GONCALVES DA COSTA ALVES CNPJ 70.148.648/0001-95 /RN. 02: Data: 01/03/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 42600142024PCE. 03: Data: 31/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 86051398000100-1-000244/2023.

LINK DA AMOSTRA 02:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1148782,14,42600&cs=1eB0niIC_brD EjuUbqqglZV549Gg

LINK DA AMOSTRA 03: <https://pncp.gov.br/app/editais/86051398000100/2023/000244>

LOTE/ITEM	010	DESVIO PADRÃO	2,06	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	22,03%	MÉTODO MATEMÁTICO	MENOR PREÇO
------------------	-----	----------------------	------	--------------------------------	--------	--------------------------	-------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

GARFO DE MESA EM AÇO INOX

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	ROSILDA GONCALVES DA COSTA ALVES / ROSILDA GONCALVES DA COSTA ALVES - 70.148.648/0001-95	CAMARA MUNICIPAL DE ARUANA / 1 - CAMARA MUNICIPAL DE ARUANA - PNC/GO / COMERCIAL DE ALIMENTOS DUTRAS LTDA - 40.126.846/0001-97	60100 - PM DE SARANDI - LICITACON (TCE/RS)/RS / LEANDRO STRINGARI - 21.681.063/0001-20
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	01/2024	268/6813300/0178100/00222023	001/022023 000/0000
CLASSE	COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDOR	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	06/05/2024	03/10/2023	23/11/2023
PREÇO	R\$ 7,0000	R\$ 8,9900	R\$ 12,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 7,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 9,33	MEDIANA	R\$ 8,99	CRITÉRIO	ATRIBUÍDO
--------------------	----------	-------------------------	----------	----------------	----------	-----------------	-----------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: VALIDADE DA COTAÇÃO: ATÉ 06/2024 - Data: 06/05/2024 - Cotação direta 01/2024 com fornecedor ROSILDA GONCALVES DA COSTA ALVES CNPJ 70.148.648/0001-95 /RN. 02: Data: 03/10/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 26868133000178-1-000022/2023. 03: Data: 23/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 601001022023PRP.

LINK DA AMOSTRA 02: <https://pncp.gov.br/app/editais/26868133000178/2023/000022>

LINK DA AMOSTRA 03:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1123567,14,60100&cs=1n-AJTU59IXN TqUBIF_k4TaDojyo

LOTE/ITEM	011	DESVIO PADRÃO	0,24	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	1,55%	MÉTODO MATEMÁTICO	MENOR PREÇO
------------------	-----	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	-------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

PEGADOR MULTIUSO FEITO INTEIRAMENTE EM INOX

AMOSTRAS	01	02	03
----------	----	----	----



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RN
DIRETORIA GERAL
RUA CHICO OTAVIANO 87 CENTRO CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL/RN



ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	ROSILDA GONCALVES DA COSTA ALVES / ROSILDA GONCALVES DA COSTA ALVES - 70.148.648/0001-95	59900 - PM DE SAPIRANGA - LICITACON (TCE/RS)/RS / ARPL DISTRIBUIDORA LTDA - 51.978.129/0001-00	52900 - PM DE NOVA BASSANO - LICITACON (TCE/RS)/RS / AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 36.047.635/0001-91
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	01/2024	000/902023 000/0000	000/102023 000/0000
CLASSE	COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDOR	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	06/05/2024	18/10/2023	19/10/2023
PREÇO	R\$ 15,0000	R\$ 15,0000	R\$ 15,5000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 15,00 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 15,17 **MEDIANA** R\$ 15,00 **CRITÉRIO** ATRIBUÍDO

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: VALIDADE DA COTAÇÃO: ATÉ 06/2024 - Data: 06/05/2024 - Cotação direta 01/2024 com fornecedor ROSILDA GONCALVES DA COSTA ALVES CNPJ 70.148.648/0001-95 /RN. 02: Data: 18/10/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 59900902023PRE. 03: Data: 19/10/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 52900102023PRE.

LINK DA AMOSTRA 02:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/ff?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1110557,14,59900&cs=10rz5hzNOBffbNnOAITKQjloisj8

LINK DA AMOSTRA 03:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/ff?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1109403,14,52900&cs=1mLfVzRDdZzSKKPaJGjzA1ntLE

LOTE/ITEM 012 **DESVIO PADRÃO** 16,64 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 2,93% **MÉTODO MATEMÁTICO** MENOR PREÇO

DESCRIÇÃO DO ITEM

LIXEIRA COM PEDAL, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, PEDAL DEVERÁ SER DE METAL, LIXEIRA RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE.

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	ROSILDA GONCALVES DA COSTA ALVES / ROSILDA GONCALVES DA COSTA ALVES - 70.148.648/0001-95	PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE/CE (UASG 927702) / REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - 38.276.486/0001-68	PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA (UASG 988655) / GUILHERME XAVIER PIVA LTDA - 18.136.904/0001-04
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	01/2024	013/2023	066/2023
CLASSE	COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDOR	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			JSN
DATA	06/05/2024	30/11/2023	15/06/2023
PREÇO	R\$ 550,0000	R\$ 563,2700	R\$ 590,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 550,00 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 567,76 **MEDIANA** R\$ 563,27 **CRITÉRIO** ATRIBUÍDO

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: VALIDADE DA COTAÇÃO: ATÉ 06/2024 - Data: 06/05/2024 - Cotação direta 01/2024 com fornecedor ROSILDA GONCALVES DA COSTA ALVES CNPJ 70.148.648/0001-95 /RN. 02: Data: 30/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:662023/UASG:988655. 03: Data: 15/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:132023/UASG:927702.

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=927702&uasg=927702&numprp=132023&codigoModalidade=5



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RN
DIRETORIA GERAL
RUA CHICO OTAVIANO 87 CENTRO CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL/RN



LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=988655&uasg=988655&numprp=662023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM 013	DESVIO PADRÃO 5,08	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 4,00%	MÉTODO MATEMÁTICO MENOR PREÇO
----------------------	---------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM
ARRANJOS DE MESA CENTRO - MEDINDO: 50 CM (DIÂMETRO) X 60 CM (ALTURA)

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	ROSILDA GONCALVES DA COSTA ALVES / ROSILDA GONCALVES DA COSTA ALVES - 70.148.648/0001-95	PROCURADORA-GERAL DE JUIÇA AD.EST. DO RN (UASG 925603) / MESTRE SALA LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA - 10.501.873/0001-31	GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO (UASG 120633) / CAMPMAIS DISTRIBUICAO LTDA - 41.968.337/0001-74
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	01/2024	041/2023	068/2023
CLASSE	COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDOR	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	06/05/2024	02/08/2023	31/07/2023
PREÇO	R\$ 120,0000	R\$ 129,0000	R\$ 131,9400
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 120,00	MÉDIA ARITMÉTICA R\$ 126,98	MEDIANA R\$ 129,00	CRITÉRIO ATRIBUÍDO
-------------------------------	------------------------------------	---------------------------	---------------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: VALIDADE DA COTAÇÃO: ATÉ 06/2024 - Data: 06/05/2024 - Cotação direta 01/2024 com fornecedor ROSILDA GONCALVES DA COSTA ALVES CNPJ 70.148.648/0001-95 /RN. 02: Data: 02/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:412023/UASG:925603. 03: Data: 31/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:682023/UASG:120633.

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=925603&uasg=925603&numprp=412023

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=120633&uasg=120633&numprp=682023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM 014	DESVIO PADRÃO 293,49	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 65,08%	MÉTODO MATEMÁTICO MENOR PREÇO
----------------------	-----------------------------	---------------------------------------	--------------------------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM
QUADRO DECORATIVO: QUADRO DECORATIVO, MOLDURA EM ALUMÍNIO CHANFRADA, COR DOURADA, FUNDO EM MADEIRA Prensada. ACABAMENTO COM VIDRO INCOLOR. DIMENSÕES APROXIMADAS 115X085X29

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	ROSILDA GONCALVES DA COSTA ALVES / ROSILDA GONCALVES DA COSTA ALVES - 70.148.648/0001-95	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D OESTE-PR (UASG 454370) / BAROSSO & DALSSASSO LTDA - 40.605.413/0001-14	PREF.MUN.DE PARNAMIRIM (UASG 981779) / POTIGUAR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - 39.647.530/0001-61
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	01/2024	047/2023	025/2023
CLASSE	COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDOR	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	06/05/2024	04/07/2023	20/10/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RN
DIRETORIA GERAL
RUA CHICO OTAVIANO 87 CENTRO CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL/RN



PREÇO	R\$ 150,0000	R\$ 354,0000	R\$ 849,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 150,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 451,00	MEDIANA	R\$ 354,00	CRITÉRIO	ATRIBUÍDO
-------------	------------	------------------	------------	---------	------------	----------	-----------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: VALIDADE DA COTAÇÃO: ATÉ 06/2024 - Data: 06/05/2024 - Cotação direta 01/2024 com fornecedor ROSILDA GONCALVES DA COSTA ALVES CNPJ 70.148.648/0001-95 /RN. **02:** Data: 04/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:472023/UASG:454370. **03:** Data: 20/10/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:252023/UASG:981779.

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=454370&uasg=454370&numprp=472023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=981779&uasg=981779&numprp=252023&codigoModalidade=5

4 - VALIDAÇÃO DAS COTAÇÕES DIRETAS

Histórico de cotações diretas com fornecedores

NÚMERO	FORNECEDOR	GERADA	SOLICITADA	RESPONDIDA	VALIDADE	SITUAÇÃO
01/2024	ROSILDA GONCALVES DA COSTA ALVES	24/04/2024	24/04/2024	03/05/2024	03/11/2024	VALIDA

Cotação direta com Fornecedor (CDF) nº 01/2024

NOME DA EMPRESA: ROSILDA GONCALVES DA COSTA ALVES
CNPJ: 70.148.648/0001-95
ENDEREÇO: R CORONEL NUNES 37 CENTRO CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL/RN
TELEFONE: (84) 9911-8924
E-MAIL: LEOGONCALVES.7@HOTMAIL.COM
RESPONSÁVEL: LEONARDO GONÇALVES
CPF DO RESPONSÁVEL: 000.000.000-00
CARGO DO RESPONSÁVEL: REPRESENTANTE
SITUAÇÃO: VÁLIDA
ESSA CDF PODE SER UTILIZADA EM LICITAÇÕES DIVULGADAS ATÉ **03/11/2024**.

a) VALIDAÇÃO DA EMPRESA/PRESTADOR(A) CONSULTADA

- a.1)** A empresa/prestador(a) consultada está registrada no cadastro de fornecedores (CRC) do ente público pesquisador: **Sim**.
- a.2)** A empresa/prestador(a) consultada está localizada na praça comercial do ente público pesquisador: **Sim**.
- a.3)** O código e descrição da atividade econômica (principal ou secundária) do fornecedor, indicado no comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ, é compatível com o objeto da solicitação de CDF: **Sim**.
CNAE utilizado: 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho.
- a.4)** Justificativa da escolha do fornecedor: **A empresa/prestador(a) é reconhecida da região como fornecedor dessa linha de materiais/serviços. A empresa/prestador(a) já forneceu anteriormente, não havendo registros que tenha ocorrido problema na execução das obrigações..**

b) VALIDAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DIRETA (CDF)

- b.1)** A cotação direta com fornecedor foi solicitada por meio de **Solicitação por e-mail**.
- b.2)** Os dados eletrônicos do remetente e do destinatário são:
Remetente: cotacaodeprecos@camarasaomiguel.rn.gov.br.
Destinatário: leogoncalves.7@hotmail.com.
Data do envio do e-mail: 24/04/2024.

c) VALIDAÇÃO DA COTAÇÃO DIRETA APRESENTADA (CDF)

- c.1)** Na cotação apresentada, a empresa/prestador(a) está devidamente identificada, com razão social ou nome fantasia, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, timbre e etc.: **Sim**.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RN
DIRETORIA GERAL
RUA CHICO OTAVIANO 87 CENTRO CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL/RN



c.2) O responsável pela apresentação da cotação de preços está devidamente identificado (nome legível, CPF ou cargo/função): **Sim.**

Nome de quem apresentou a cotação: Leonardo Gonçalves

Cargo: Representante.

Data da entrega do ofício de solicitação: .

c.3) Os itens cotados pelo fornecedor e as condições de fornecimento estão em conformidade com a solicitação: **Sim.**

c.4) Data da resposta a solicitação de cotação diretamente com o fornecedor: **03/05/2024.**

c.5) A apresentação da cotação de preços pelo fornecedor deu-se no prazo solicitado: **Sim.**

c.6) Existem indícios de vínculo entre o responsável pela presente CDF e outros fornecedores consultados, como sócios conhecidos em comum, mesmo endereço, mesmo padrão gráfico das cotações, mesmos erros de grafia, itens com valores exatamente iguais etc.: **Não.**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RN
DIRETORIA GERAL
RUA CHICO OTAVIANO 87 CENTRO CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL/RN



5 - CURVA ABC

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
012 - LIXEIRA COM PEDAL, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, PEDAL DEVERÁ SER DE METAL, LIXEIRA RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE.	45,24%	45,24%	A
013 - ARRANJOS DE MESA CENTRO - MEDINDO: 50 CM (DIÂMETRO) X 60 CM (ALTURA)	29,61%	74,86%	A
014 - QUADRO DECORATIVO: QUADRO DECORATIVO, MOLDURA EM ALUMÍNIO CHANFRADA, COR DOURADA, FUNDO EM MADEIRA PENSADA. ACABAMENTO COM VIDRO INCOLOR. DIMENSÕES APROXIMADAS 115X085X29	4,93%	79,79%	A
010 - GARFO DE MESA EM AÇO INOX	4,03%	83,82%	B
005 - COLHER DE SOPA FEITO TOTALMENTE EM INOX, LÂMINAS E CABOS MONOBLOCO, OU SEJA, PEÇA ÚNICA, SEM EMENDAS.	3,45%	87,28%	B
001 - GARRAFA DE CAFÉ DOIS LITROS	2,46%	89,74%	B
006 - COLHER DE SOBREMESA FEITO TOTALMENTE EM INOX, LÂMINAS E CABOS MONOBLOCO, OU SEJA, PEÇA ÚNICA, SEM EMENDAS.	2,46%	92,21%	B
004 - FAQUEIRO INOX COM 6 PECAS	1,97%	94,19%	B
007 - JARRA TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO COM TAMPA DE 3 LITROS COM BICO	1,64%	95,83%	C
003 - CONJUNTO DE XICARAS PARA CAFÉ COM 06 UNIDADES	1,56%	97,40%	C
002 - JOGO DE TAÇAS COM 06 - 180ML	1,48%	98,88%	C
011 - PEGADOR MULTIUSO FEITO INTEIRAMENTE EM INOX	0,49%	99,37%	C
008 - CONCHA MÉDIA EM AÇO INOX REFORÇADO DE 33 CM	0,39%	99,76%	C
009 - FACA DE CORTE EM INOX, N° 6, IDEAL PARA LEGUMES E CARNES	0,23%	100,00%	C



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RN
DIRETORIA GERAL
RUA CHICO OTAVIANO 87 CENTRO CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL/RN



6 - JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA

6. METODOLOGIA DA ORÇAMENTAÇÃO

6.1. BASE LEGAL E JURISPRUDENCIAL. A metodologia para elaboração do orçamento estimativo utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP) é estruturada como aderência à Lei nº 14.133/2021, ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços publicada pela Secretaria de Auditoria Interna do STJ (Edição 2021) e a Lei nº 8.666/93.

6.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA. **6.2.1.** Da **competência** para elaboração do orçamento estimativo: os normativos internos do ente público devem definir o responsável pela elaboração do orçamento (doravante designado 'orçamentista'), com as respectivas competência. **6.2.2.** Do respeito ao princípio da **segregação das funções**: O orçamentista não pode exercer, no âmbito do órgão pesquisante, a função de ordenador de despesas, procurador, controlador, agente de contratação, membro de comissão de licitação, pregoeiro, membro de apoio ao pregoeiro. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 5º, caput, e Acórdãos nº 2829/2015-P/TCU e nº 686/2011-P/TCU. **6.2.3.** Dos **parâmetros de pesquisa utilizados pelo SCP**: de acordo com o art. 23, § 1º, o SCP utiliza os seguintes parâmetros de pesquisa: **6.2.3.1. contratações similares feitas pela Administração Pública** (inciso II), retirada de fontes oficiais (Comprasnet, Banco de Preços da Saúde e outros repositórios públicos) com indicação específica para validação da informação, bem como a inclusão de contrato ou ata de registro de preços pelo usuário; **6.2.3.2. pesquisa direta com fornecedores** (inciso III), mediante cotação realizada pelo usuário, com validação da área de atuação, dados do fornecedor e elementos formais; **6.2.3.3. sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo** (IV), incluídos pelo usuário, com indicação do endereço eletrônico e data da captura da informação. **6.2.4.** O SCP sugere ao orçamentista, em suas pesquisas, **priorize a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública** como parâmetro de pesquisa preferencial; **6.2.5.** A eventual indicação de marca ou fabricante de referência para o item pesquisado, salvo parecer técnico em contrário, serve apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo admitida a cotação de objetos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (conforme Acórdão nº 808/2019 do Plenário do Tribunal de Contas da União). **6.2.6.** Na elaboração do orçamento estimativo, deve-se utilizar **amostras atuais**, assim entendidas: **6.2.6.1.** para **contratações similares feitas pela Administração Pública**, os contratos ou atas de registro de preços devem estar em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da realização da coleta das amostras (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, II), tomando-se por marco temporal a data de publicação da ata ou do contrato e, na falta desse, a data de homologação; **6.2.6.2.** para **pesquisa direta com fornecedores**, as cotações devem ter, no máximo, 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, IV). **6.2.7.** A **amplitude da pesquisa** é assegurada pela utilização de três amostras válidas. Caso não seja possível esse número mínimo de amostras, é preciso apresentar justificativa idônea (Acórdão TCU 2531/2011-Plenário). **6.2.8.** O SCP realiza automaticamente um **juízo crítico** sobre o plano amostral coletado pelo orçamentista, saneamento as amostras por meio do expurgo (exclusão) das amostras que apresentem sobrepreço ou preço inexequível, na seguinte ordem: **6.2.8.1. primeiro**, ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial); **6.2.8.2. segundo**, exclui as **amostras inexequíveis**, assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta) inferior à mediana população amostral inicial, exclusive seu valor; **6.2.8.3. terceiro**, exclui as **amostras com sobrepreço**, assim consideradas aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral inicial, exclusive seu valor; **6.2.8.4.** O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana ao invés da média, por entender ser uma metodologia mais conservadora, posto que sujeita a menores variações de valores extremos. **6.2.9.** Após o juízo crítico, o SCP calcula o **preço de referência** por meio da escolha da medida de tendência central (média ou mediana) mais ajustada ao perfil das amostras saneadas, utilizando o coeficiente de variação como critério de escolha a partir dos padrões indicados no Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça, a saber: **6.2.9.1.** se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **média aritmética** (simples); **6.2.9.2.** se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **mediana**. **6.2.9.3.** O SCP permite que ao orçamentista atribuir o tipo de medida de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço referencial de forma manual e linear para todos os itens. **6.3. DAS RESPONSABILIDADES DO SCP.** **6.3.1.** O SCP responsabiliza-se: **6.3.1.1.** Pela arquitetura de sua metodologia de orçamentação; **6.3.1.2.** Pela veracidade das amostras capturadas e arquivadas em seu banco de dados sob o parâmetro "outras contratações públicas", já que somente se utiliza de dados capturados a partir de licitações cujos resultados foram publicados em diário oficial e não são editáveis pelos usuários. **6.3.2.** O SCP não se responsabiliza: **6.3.2.1.** Pela higidez dos procedimentos licitatórios que deram origem aos preços registrados e publicados, sendo de responsabilidade dos respectivos órgãos públicos que divulgaram a informação; **6.3.2.2.** Pela veracidade dos dados dos contratos e atas de registro de preços inseridas pelo orçamentista, por pesquisa direta com fornecedores e por pesquisa oriundas de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, vendo a veracidade de tais dados de responsabilidade do orçamentista. **6.4. DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO.** **6.4.1.** O orçamentista é responsável por: **6.4.1.1.** manter seu login/senha em sigilo, não devendo transferir nem compartilhar seu acesso individual, sob pena de responsabilidade pessoal; **6.4.1.2.** reproduzir correta e adequadamente os itens a serem orçados de acordo com o termo de referência, projeto básico ou documento equivalente apresentado pela Unidade Interessada; **6.4.1.3.** solicitar esclarecimento à Unidade Interessada sempre que observar qualquer impropriedade nos dados constantes da solicitação ou da descrição dos itens a serem orçados; **6.4.1.4.** selecionar amostras que, dentro do eixo de variação constante do banco de dados, representem tanto quanto possível a realidade do preço de mercado local, considerando o porte dos órgãos, logística, quantitativo total, unitário, distância dos centros distribuidores etc; **6.4.1.5.** em relação à pesquisa direta com fornecedores, o orçamentista é responsável por solicitar formalmente a cotação de preços, juntando o comprovante (contrafé, e-mail ou AR) no sistema; selecionar os fornecedores a serem consultados, mediante justificativa; fixar o prazo para resposta ao pedido de cotação proporcional à complexidade do objeto; validar os pontos de controle previstos pelo SCP; anexar ao processo a resposta do fornecedor (ofícios, e-mails de solicitação, cotação de preços etc.) ou certificar a não resposta; **6.4.1.6.** O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **6.4.1.7.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

A Metodologia utilizada na elaboração do presente orçamento estimativo tem aderência à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa admitidas (§ 1º).

Maria Lucineide Pereira de Lima
CPF/Matrícula 761.512.804-82
Portaria nº 000001/2023



Este orçamento foi gerado com o auxílio do Sistema Cesta de Preços.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RN
DIRETORIA GERAL
RUA CHICO OTAVIANO 87 CENTRO CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL/RN



7 - ANEXOS

7.1 - COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDORES Nº 01/2024

NOME: ROSILDA GONCALVES DA COSTA ALVES

CNPJ: 70.148.648/0001-95

ENDEREÇO: R CORONEL NUNES 37 Centro CEP: 59.920-000 - São Miguel/RN

TELEFONE: (84) 9911-8924

EMAIL: leogoncalves.7@hotmail.com

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 70.148.648/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/06/1994
NOME EMPRESARIAL ROSILDA GONCALVES DA COSTA ALVES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R CORONEL NUNES	NÚMERO 37	COMPLEMENTO TERREO
CEP 59.920-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO MIGUEL
		UF RN
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Assunto: **Solicitação de cotação (artigo de armarinho)**
De: <cotacaodeprecos@camarasaomiguel.rn.gov.br>
Para: <leogoncalves.7@hotmail.com>
Data: 24/04/2024 15:54



- formulariodecotacao01-2024 (15).xlsx (~12 KB)

Segue em anexo, planilha com solicitação de cotação de preços para futuro processo licitatório e eventual.

Esta deverá ser impressa, preenchida corretamente todos os campos, digitalizada e enviada em arquivo PDF como resposta deste e-mail, ou ainda, apresentada e protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data de envio deste e-mail.

Evite rasurar a planilha, isto poderá levar a anulação do item.

Certo de sua participação, fico no aguardo de sua resposta.

Att,

Maria Lucineide



COTAÇÃO DE PREÇOS

RESPOSTA AO PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 01/2024

VINCULADO AO ORÇAMENTO 24979/00282

ORÇAMENTISTA RESPONSÁVEL: MARIA LUCINEIDE PEREIRA DE LIMA

DADOS DO FORNECEDOR

RAZÃO SOC. ROSILDA GONCALVES DA COSTA ALVES
CNPJ 70.148.648/0001-95
INSC. EST. UNDEFINED
ENDEREÇO R CORONEL NUNES 37
BAIRRO CENTRO
ESTADO RN
TELEFONE (84) 9911-8924
FAX
E-MAIL LEOGONCALVES.7@HOTMAIL.COM

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DA COTAÇÃO

NOME
CPF
CARGO

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
00/001	GARRAFA DE CAFÉ DOIS LITROS	UNIDADE	01	150,00	00,00
00/002	JOGO DE TAÇAS COM 06 - 180ML	CAIXA	01	90,00	00,00
00/003	CONJUNTO DE XICARAS PARA CAFÉ COM 06 UNIDADES	CAIXA	01	95,00	00,00
00/004	FAQUEIRO INOX COM 6 PECAS	UNIDADE	01	120,00	00,00
00/005	COLHER DE SOPA FEITO TOTALMENTE EM INOX, LÂMINAS E CABOS MONOBLOCO, OU SEJA, PEÇA ÚNICA, SEM EMENDAS.	UNIDADE	30	7,00	00,00
00/006	COLHER DE SOBREMESA FEITO TOTALMENTE EM INOX, LÂMINAS E CABOS MONOBLOCO, OU SEJA, PEÇA ÚNICA, SEM EMENDAS.	UNIDADE	30	5,00	00,00
00/007	JARRA TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO COM TAMP	UNIDADE	02	50,00	00,00
00/008	CONCHA MÉDIA EM AÇO INOX REFORÇADO DE 33 CM	UNIDADE	02	12,00	00,00
00/009	FACA DE CORTE EM INOX, Nº 6, IDEAL PARA LEGUMES E CARNES	UNIDADE	02	7,00	00,00
00/010	GARFO DE MESA EM AÇO INOX	UNIDADE	35	7,00	00,00
00/011	PEGADOR MULTIUSO FEITO INTEIRAMENTE EM INOX	UNIDADE	02	15,00	00,00
00/012	LIXEIRA COM PEDAL, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, PEDAL DEVERÁ SER DE METAL, LIXEIRA RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE.	UNIDADE	05	559,00	00,00
00/013	ARRANJOS DE MESA CENTRO - MEDINDO: 50 CM (DIÂMETRO) X 60 CM (ALTURA)	UNIDADE	15	120,00	00,00



00/014 QUADRO DECORATIVO: QUADRO DECORATIVO, MOLDURA UNIDADE 02 00,00
EM ALUMÍNIO CHANFRADA,
COR DOURADA, FUNDO EM MADEIRA Prensada.
ACABAMENTO COM VIDRO INCOLOR. DIMENSÕES
APROXIMADAS
115X085X29

VALOR GLOBAL	00,00
--------------	-------

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- a) Prazo de validade da proposta: 60 dias úteis.
- b) Prazo para pagamento: 30 dias após recebimento definitivo.
- c) Prazo mínimo de garantia do produto/serviço: conforme projeto básico/termo de referência.
- d) Prazo para entrega/prestação do produto/serviço: 5 dias úteis.
- e) Local para entrega do produto ou prestação do serviço: conforme projeto básico/termo de referência das 08:00:00 às 13:00:00. Com frete na modalidade CIF e sem a necessidade de montagem/instalação.
- f) Declaramos que no preço cotado para cada item estão inclusos todos os custos diretos e indiretos sobre o produto/serviço, incluindo tributos incidentes, taxa de administração, encargos sociais, trabalhista, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto licitado.
- g) Declaramos que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado com menos de 18(dezoito) anos contratado irregularmente, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (art. 1º da Lei n.º 9.854/99).
- h) Declaramos conhecer todos os termos do projeto básico/termo de referência.
- i) Havendo divergência entre o valor unitário e valor global, prevalecerá a proposta do valor unitário.

SÃO MIGUEL/RN, 24/04/2024.

CARTÃO 70.148.643/0001-95
ROSILDA GONÇALVES DA COSTA ALVES - ME
RUA CORONEL NUNES, 37
CENTRO - CEP 59.920-000
SÃO MIGUEL - RN

Nome (legível):



7.2 - COTAÇÃO EM SÍTIOS DE COMÉRCIO ELETRÔNICO
Nº 01/2024

NOME: FERREIRA COSTA

NÚMERO: 01/2024

DATA: 10/06/2024

LINK:

www.ferreiracosta.com/produto/464294/jogo-de-tacas-de-vidro-para-agua-6-pecas-340ml-transparente-univendas?region_id=777777



Jogo de Taças de Vidro para Água 6 Peças 340ml Transparente - Univendas

R\$ 99,00

em até 2x de R\$ 49,50 sem juros

Sobre o produto Ficha técnica Veja também

- > Utilidades domésticas
- > Jogos e conjuntos para servir
- > Jogos de taças
- > Jogo de Taças de Vidro para Água 6 Peças 340ml Transparente - Univendas



Jogo de Taças de Vidro para Água 6 Peças 340ml Transparente - Univendas

Vendido e entregue por

R\$ 99,00

em até 2x de R\$ 49,50 sem juros

[ver mais](#)

Quantidade

▼ 1 ▲ 1 Jogo

[Adicionar](#)

Consultar prazo e valor do frete



Retire na loja

Retire hoje a partir das 18:00

Unidade Ponta negra

Grátis



Receba em casa

Chegará até quinta-feira 11 de jul
Chegará até quinta-feira 27 de jun

R\$ 26,70
R\$ 36,70

A data estimada de entrega pode variar com a aprovação da loja, mas pode levar até 72 horas.

O frete é estimado para sua região. Confira o valor final

Sobre o produto



Jogo de Taças de Vidro para Água 6 Peças 340ml Transparente - Univendas

R\$ 99,00

em até 2x de R\$ 49,50 sem juros



Sobre o produto Ficha técnica Veja também

- Cada taça comporta generosos 340ml.

Ficha técnica

Códigos e referências

Código interno	46429450
Modelo	DIAMANTE

Informações gerais

Modelo	DIAMANTE
Produto	Jogo de taças
Material	Vidro
Ideal para	Água
Quantidade de peças	6
Capacidade (por unidade)	340
Utilizável em lava-louças	Não se aplica

Di



Veja também

Porta tudo cozinha - Presentes >

Porta copos >

Porta guardanapos >

Copos e jogos de copos >

Jogos de copos >

Canecas - Plásticos >

Taças - Plásticos >

Canecas - Presentes >



Porta Talher de Cristal Lile 13cm - Lyor Coliseu

R\$ 32,90



Porta Talher de Cristal Prima 27cm - Lyor Coliseu

R\$ 64,90



Porta-Papel Toalha Cromado Preto - Arthi

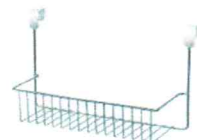
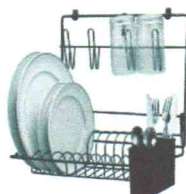
R\$ 86,90

em 2x de R\$ 43,45 s/ juros



Suporte Organ Cook Home p Rolos Black -

R\$ 69,90





Jogo de Taças de Vidro para Água 6 Peças 340ml Transparente - Univendas

R\$ 99,00

em até 2x de R\$ 49,50 sem juros

Sobre o produto

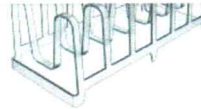
Ficha técnica

Veja também



Organizador para Tampa de Panela Plástico 38x15cm ...

R\$ 39,90



Organizador para Tampa de Panela Plástico 38x15cm ...

R\$ 39,90



Porta-papel Toalha para Cozinha Black Ecodesign - Arthi

R\$ 59,90



Porta-Talheres Divisórias para Bancada Preta

R\$ 99,00

em 2x de R\$ 49,50 sem juros

< 1 2 3 4 >

Compre por telefone

Nosso serviço de televendas está disponível saiba mais >

Central de Atendimento

Tire suas dúvidas sobre qualquer assunto acesse a central >

Nossas redes sociais



Outras páginas ▾



Formas de pagamento

Crédito



Pix



Lojas e Serviços

Nossas Lojas

Lista de Casamento

Clube do Profissional

Trabalhe Conosco

Televendas



Institucional Dúvidas

Central de Atendimento

Condições de Uso do Site

Política de Entrega

Política de Privacidade

Política de Trocas e Devoluções



Redes Sociais

Facebook

Instagram

Spotify

LinkedIn

Preços, promoções, condições de pagamento e frete são válidos para compras realizadas exclusivamente pelo site. Caso haja divergência de preço de um produto, será válido o preço que for exibido no carrinho de compras do site no momento do pagamento. As vendas estão sujeitas a análise e disponibilidade do estoque. Imagens de produtos meramente ilustrativas.

Copyright © 1884-2024 · Ferreira Costa & Cia LTDA CNPJ 10.230.480/0019-60 · Av. Mal. Mascarenhas De Moraes, nº 2929/2967 · Imbiribeira, Recife, PE, CEP 51150-905

RS 99.00

RS 99.00

RS 99.00

RS 99.00

RS 99.00

RS 99.00

RS 99.00

RS 99.00

RS 99.00

RS 99.00

RS 99.00

RS 99.00

RS 99.00

RS 99.00

RS 99.00

RS 99.00

RS 99.00

RS 99.00

RS 99.00

RS 99.00

RS 99.00

RS 99.00

RS 99.00

RS 99.00

RS 99.00

RS 99.00

RS 99.00

RS 99.00

RS 99.00

RS 99.00

RS 99.00

RS 99.00

RS 99.00

RS 99.00

RS 99.00



7.3 - COTAÇÃO EM SÍTIOS DE COMÉRCIO ELETRÔNICO
Nº 02/2024

NOME: Veva Oficial.

NÚMERO: 02/2024

DATA: 10/06/2024

LINK: vevaoficial.com.br/products/cj-06-tacas-vidro-incolor?variant=42628534796532¤cy=BRL&utm_medium=product_sync&utm_source=google&utm_content=sag_organic&utm_campaign=sag_organic&srsltid=AfmBOorRSYmyszLKDYqTWdsxj_HqnLHI9foepyp3OZ88IScTFXRub87nv4



Todos Os Produtos Para Vestir A Mesa Talheres Copos E Taças Décor Perfumaria Coleções Promoções

Página inicial / CJ 06 TACAS | VIDRO INCOLOR

CJ 06 TACAS | VIDRO

R\$ 144,00

1



ADICIONAR AO C



Compartilhar:

VENDOR: VEVA HOME
TYPE: TAÇAS
SKU: 35451

DESCRIÇÃO

Jogo de taças para água incolor.

Contém 6 peças.

Detalhes em relevo.

Material:

Vidro



CJ 06 TACAS | VIDRO INCOLOR R\$ 144,00

345ml

Instruções De Cuidado:

Lavar com detergente neutro e esponja macia.

Secar imediatamente.

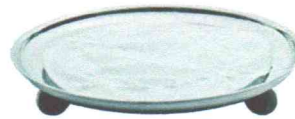
Não usar produtos químicos e abrasivos.



Combine com :



CJ. 06 TAÇAS EM CRISTAL | AMETISTA
R\$ 268,00



SALVINHA GIOIA / APOIO PARA JARRAS | PRATA
R\$ 375,00



APARELHO DE JANTA
LUGARES COMPI
R\$ 1.

o o o

[Voltar para Chá de Cozinha | Larissa Lemos](#)

VEVA HOME

- [Política de Entrega](#)
- [Política de Privacidade](#)
- [Política da Lista de Casamento](#)
- [Trocas e Devoluções](#)

CONTATO

1ª Travessa Jardim Alvorada nº5
São Cristóvão, Salvador/BA

Telefone: 71 98727-9848
E-mail: contato@metaluxgroup.com

SAIBA

[Acompanhe nossa promoção](#)

[Seu e-mail](#)



CJ 06 TACAS | VIDRO INCOLOR [Política de Reembolso](#)
R\$ 144,00



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



DESPACHO

Ao Senhor
ALAN CAMPOS ALVES
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel

Conforme solicitado, encaminho em anexo ao processo a coleta de preços acompanhado de mapa de apuração de preços em conformidade com o Termo de Referência.

O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 6.078,00 (seis mil e setenta e oito reais)**.

São Miguel/RN, 10 de junho de 2024.

MARIA LUCINEIDE PEREIRA DE LIMA
Diretora Geral



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



DESPACHO

Ao Senhor
WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Tesoureiro

Após conhecimento da realização da cotação de preços, encaminho para o setor responsável com finalidade de comprovação da existência de crédito orçamentário, em conformidade com o art. 16, II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

São Miguel/RN, 10 de junho de 2024.

Alan Campos Alves
Presidente



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



DECLARAÇÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

A Ilmo.º Sr. Presidente
Alan Campos Alves
Presidente

Informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com a **aquisição de artigos de armarinho, conforme termo de referência.**

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: 1253 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339030 Material de Consumo.

Informamos que os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral.

São Miguel/RN, 11 de junho de 2024.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS

Tesoureiro



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA

OBJETO: aquisição de artigos de armarinho, conforme termo de referência.

Na qualidade de Prefeita Municipal, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

São Miguel/RN, 11 de junho de 2024.

Alan Campos Alves
Presidente

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

The University of Chicago is committed to the highest standards of academic excellence and integrity. We are proud to be a leading center of research and learning in the world. Our faculty and students work together to advance the frontiers of knowledge in all fields of inquiry. We are dedicated to the pursuit of truth and the betterment of society.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



AUTORIZAÇÃO

Ao Senhor
PAULO DE LUCENA COSTA JÚNIOR
Agente de Contratação

Na qualidade de Presidente, **AUTORIZO**, nos termos da requisição anexa para que seja elaborado o devido termo de minuta do contrato nos termos do art. 89, da Lei nº 14.133/2021, convocação da empresa responsável pela proposta mais vantajosa - em cumprimento ao item 3 do termo de referência -.

Assim, cumprido com os devidos requisitos, que seja realizada as devidas consultas para comprovação da inexistência de impedimento em contratar com a administração pública - em cumprimento ao item 3 do termo de referência -, e posteriormente seja encaminhado à Assessoria Jurídica para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito dos devidos cumprimentos legais.

Cumpra-se.

São Miguel/RN, 12 de junho de 2024.

Alan Campos Alves
Presidente



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: 2024.08.15.0001/2024

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.08.15.0001/010

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações e Contratos, autuo o processo de Contratação Direta que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo e o subscrevo.

São Miguel/RN, 14 de junho de 2024.


PAULO DE LUCENA COSTA JÚNIOR
Agente de Contratação



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Portaria Nº 035/2022
Em 28 de dezembro de 2022

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
CANDIDATO PARA PROVIMENTO
DE CARGO EFETIVO NO
QUADRO DE PESSOAL DO
LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais.**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Paulo de Lucena Costa Júnior para provimento de cargo efetivo de agente de contratação do quadro de pessoal do Legislativo Municipal, tendo em vista a aprovação no concurso público de nº 001/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São
Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, em 28 de
dezembro de 2022.**

JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO
Presidente do Legislativo Municipal de São Miguel



MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**, inscrita no CNPJ nº 08.393.126/0001-85, neste ato representada pelo Senhor Alan Campos Alves, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 092.457.544-13, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, e do outro lado _____, inscrita no CNPJ/CPF nº _____, neste ato representada pelo(a) _____, inscrito(a) no CPF nº _____ residente ou com sede na Rua _____, de agora em diante denominada **CONTRATADA(O)**, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

- 1.1 - **Aquisição de artigos de armarinho, conforme termo de referência.**
- 1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao termo de referência do processo administrativo nº _____, e à proposta de preços, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

- 2.1 - Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em atendimento ao princípio da publicidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

- 3.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

- 4.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas situações previstas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e com as consequências indicadas da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;

- 4.2 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 4.2.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 4.2.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 4.2.3 Indenizações e multas.

- 4.3 O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE** e à aplicação das penalidades cabíveis.



4.3.1 Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início na data de/...../..... e encerramento em/...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado os dispostos na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DAS VEDAÇÕES E PERMISSÕES

6.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

6.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1 - O valor mensal da contratação é de R\$ (....), perfazendo o valor total de R\$ (....).

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária: 1253 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339030 Material de Consumo, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



10.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

10.2 - Fica eleito o Foro da cidade da respectiva Comarca, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

10.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 01 (uma) via, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

São Miguel/RN, ____/____/____.

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____

Assunto: **Re: CONVOCAÇÃO - ENVIO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
De: Jessica Queiroz <jessica@evocorp.com.br>
Para: <administrativo@camarasaomiguel.rn.gov.br>, <leogoncalves.7@hotmail.com>
Cc: Lídia Mara <lidia@evocorp.com.br>, Monica Estevam <monica@evocorp.com.br>
Data: 20/06/2024 16:01

web



- Certidão Estadual Rosilda.pdf (~21 KB)
- Certidão federal Rosilda.pdf (~78 KB)
- Certidão de Falência Rosilda.pdf (~15 KB)
- Certidão Municipal Rosilda.pdf (~265 KB)
- Certidão Trabalhista Rosilda.pdf (~86 KB)
- CNPJ ROSILDA.pdf (~112 KB)
- Consulta Regularidade do Empregador Rosilda.pdf (~97 KB)
- Inscrição Estadual Rosilda.pdf (~793 KB)
- ATOS CONSTITUTIVOS.pdf (~10 MB)
- Rosilda-habilitação-0e2c8e20dc86fad07275908029978876.pdf (~293 KB)
- Inscrição Municipl Rosilda.pdf (~247 KB)
- DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO.pdf (~126 KB)
- DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DO TERMO DE REFERÊNCIA.pdf (~101 KB)
- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.pdf (~116 KB)
- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.pdf (~101 KB)

Boa tarde,

Seguem documentações solicitadas.

Em qui., 20 de jun. de 2024 às 11:53, Lídia Mara <lidia@evocorp.com.br> escreveu:

Atenciosamente,

Lídia Mara - Auxiliar Contábil
Setor Fiscal
(84) 99955-1167

----- Forwarded message -----

De: <administrativo@camarasaomiguel.rn.gov.br>

Date: qui., 20 de jun. de 2024 às 11:50

Subject: Fwd: CONVOCAÇÃO - ENVIO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

To: Lídia Mara <lidia@evocorp.com.br>, <jessia@evocorp.com.br>, <monica@evocorp.com.br>

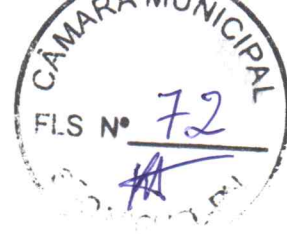
----- Mensagem original -----

Assunto::CONVOCAÇÃO - ENVIO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Data:18/06/2024 16:26

De:administrativo@camarasaomiguel.rn.gov.br

Para::leogoncalves.7@hotmail.com



Prezado (a), boa tarde!

A **Câmara Municipal de São Miguel**, vem, por meio de Agente de Contratação legalmente investido em cargo público, pleitear de Vossa Senhoria que, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a contar do recebimento do presente e-mail, encaminhe todos os **documentos de habilitação previstos no item 3 do Termo de Referência**, constante do processo de dispensa nº 008/2024.

Tais documentos servirão para consulta de eventual causa impeditiva de contratar com a administração, conforme previsto no Termo de Referência, bem como observância dos requisitos de habilitação previstos Seno art. 62 e seguintes da Lei 14.133 e, ainda, subsidiar a elaboração de instrumento contratual.

Segue, ainda, em anexo, declaração a serem preenchidas pelo futuro contratado.

Atenciosamente,

Paulo de Lucena Costa Júnior
Agente de Contratação

Atenciosamente,

Jéssica Queiroz
Assistente Administrativo

ROSILDA GONÇALVES DA COSTA ALVES
CNPJ: 70.148.648/0001-95 I.E: 20.133.435-6
Rua Coronel Nunes, 37 – Centro
São Miguel-RN



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

ROSILDA GONÇALVES DA COSTA ALVES, 70.148.648/0001-95, sediada/residente no (a) Rua Coronel Nunes, 37, Centro, São Miguel/RN, **DECLARA**, para fins legais, a inexistência de impedimento para contratar ou licitar com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Miguel/RN, 20/06/2024

Atenciosamente,

Rosilda Gonçalves da Costa Alves
ASSINATURA

ROSILDA GONÇALVES DA COSTA ALVES
CNPJ: 70.148.648/0001-95 I.E: 20.133.435-6
Rua Coronel Nunes, 37 – Centro
São Miguel-RN



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL**

ROSILDA GONÇALVES DA COSTA ALVES, 70.148.648/0001-95, sediada/residente no Rua Coronel Nunes, 37, Centro, São Miguel/RN, **DECLARA**, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, no procedimento licitatório sob a Dispensa de Licitação, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma o presente.

Rosilda Gonçalves da Costa Alves
ASSINATURA

ROSILDA GONÇALVES DA COSTA ALVES
CNPJ: 70.148.648/0001-95 I.E: 20.133.435-6
Rua Coronel Nunes, 37 – Centro
São Miguel-RN



**DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DO TERMO DE
REFERÊNCIA**

ROSILDA GONÇALVES DA COSTA ALVES, 70.148.648/0001-95, sediada/residente no (a) Rua Coronel Nunes, 37, Centro, São Miguel/RN, declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos e temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à contratação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no termo de referência.

São Miguel/RN, 20/06/2024

Atenciosamente,

Rosilda Gonçalves da Costa Alves
ASSINATURA

ROSILDA GONÇALVES DA COSTA ALVES
CNPJ: 70.148.648/0001-95 I.E: 20.133.435-6
Rua Coronel Nunes, 37 – Centro
São Miguel-RN



DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Eu, Rosilda Gonçalves da Costa Alves, inscrito no CPF nº 720.751.394-15, representante da empresa ROSILDA GONÇALVES DA COSTA ALVES, inscrita no CNPJ nº 70.148.648/0001-95, com os devidos poderes, **DECLARO** para fins de cumprimento ao termo de referência e processo administrativo em epígrafe que em meu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, ou por adoção, como também, Vereador ou empresa de que seja ele dirigente ou representante, em atenção a Decisão nº 190/2010 – TCE/RN.

São Miguel/RN, 20/06/2024

Rosilda Gonçalves da Costa Alves

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
SECRETARIA MUN. DE ADM. FIN. PLAN. E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Endereço: RUA PADRE TERTULIANO FERNANDES, 46-CENTRO Telefone: (84)3353-2351 CNPJ: 08.355.463/0001-88



CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - CIM

INSCRIÇÃO:	NOME:	CPF/CNPJ:
3400333	ROSILDA GONÇALVES DA COSTA ALVES - ME	70.148.648/0001-95
ENDEREÇO:		NÚMERO:
RUA CORONEL NUNES, 37 - Bairro: CENTRO SÃO MIGUEL		CEP: 59920-000
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
	SÃO MIGUEL	RN
ATIVIDADE PRINCIPAL:		
4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS		
ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):		
4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO		
DATA DE EXPEDIÇÃO:	VÁLIDO ATÉ:	
20/06/2024	20/07/2024	
Observações:		

SÃO MIGUEL, 20 de Junho de 2024

VIA INTERNET

Para validar autenticidade deste documento acesse:

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/saomiguel//views/publico/portaldcontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

3A562941312A67A1BFC13BA8D01D592B69F2F9F1



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1233943031

PROIBIDO PLÁSTICAS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1233943031

1233943031

DETRAN - RN (RIO GRANDE DO NORTE)
ASSISTÊNCIA TÉCNICA
RNT02348875
35559950590

LOCAL: SAO MIGUEL, RN
DATA EMISSÃO: 25/01/2016

Assinatura: *Rosilda Gonçalves da Costa Alves*

OBSERVAÇÕES

1º REGISTRO: 0502738853

VALIDADE: 20/01/2021

1ª HABILITAÇÃO: 20/09/1986

RENHAÇÃO: ACC, CALHA, B

RENHAÇÃO: LEONIDAS GONCALVES DA COSTA
MARIA DO SOCORRO DE AGUIÑO

RENHAÇÃO: ROSILDA GONCALVES DA COSTA ALVES

CPF: 720.751.394-15
DATA NASCIMENTO: 13/03/1955

RN: 310261
ITSP: 310261

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISOR: RN

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



01 ROSILIA GONCALVES DA COSTA ALVES

02 SÃO MIGUEL / RN. BRASILEIRA / BRASIL CASADA

filho de 03 LEONIDAS GONCALVES DA COSTA E MARIA DO SOCORRO DE AQUINO

04 13.03.1955 COMERCIANTE

CPF 01 7 2 9 7 5 1 3 9 4 1 5 RG 310.261 ITEP/RN RN

residente 05 RUA ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO S/N - OLHINCO - SÃO MIGUEL / RN.

06 : 55.920.000

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impedem de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro de Comércio

- ATOS
- 02 1 - CONSTITUIÇÃO
 - 2 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA
 - 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
 - 4 - CANCELAMENTO DE SEDE
 - 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
 - 6 - PROTOCOLO DE VINCULAÇÃO COMERCIAL
 - 7 - ABERTURA DE SEDE
 - 8 - ABERTURA DE SEDE EM OUTRA UF
 - 9 - ABERTURA DE SEDE EM OUTRO PAIS
 - 10 - CANCELAMENTO DE SEDE

03 NOME COMERCIAL ROSILIA GONCALVES DA COSTA ALVES

04 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DE COMÉRCIO - NIRC NIRC DA SEDE 243100589839

05 RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO, SALA, ETC) 7 DE SETEMBRO S/N MERCADO

06 NOME DO BAIRRO/DISTRITO OLHINCO

07 CEP 59920 NOME DO MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL RN

08 CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL 2.500.000,00 DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL

09 CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL GRÁBILIS REAIS.

10 INÍCIO DAS ATIVIDADES DIA MES ANO 01 06 94

11 (USO DA JUNTA) 1 - ENQUADRAMENTO ME 2 - DESENQUADRAMENTO ME 12 701480490000395

13 OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA) COM. VAREJISTA DE BRINQUILLOS E ARTIGOS RECREATIVOS

CÓDIGO DE ATIVIDADE			
13	4	2	5
14			0
15			9
16			7
17			5

14 DATA 13/06/94 ASSINATURA DO TITULAR Rosilda Goncalves da Costa Alves

15 (USO DA JUNTA) DATA DO REFERIMENTO DIA MES ANO 16 20 JUN 1994

CONFERE COM ORIGINAL

Antônio Neto de Carvalho Gerente de Contas PJ 29/11/06



0.00.0559

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



ROSILDA GONÇALVES DA COSTA ALVES

natural de: SÃO MIGUEL/RN, BRASILEIRA/BRASIL, CASADA

filho de: LEONIDAS GONÇALVES DA COSTA E MARIA DO SOCORRO DE AQUINO

nascido em: 13.03.1955, profissão: COMERCIANTE

CPF: 017 2075139415, identidade: 310.261, ITPR, RN

residente: RUA: ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO, 3/-CENTRO- SÃO MIGUEL/RN, CEP: 59.920-000

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- 02 5 1- CONSTITUIÇÃO, 2- ABERTURA DE FILIAL, 3- INSCRIÇÃO DE SEDE DE OUTRA UF, 4- ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF, 5- ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE, 6- ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL, 7- TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF, 8- CANCELAMENTO DE SEDE, 9- PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL, 10- CANCELAMENTO DE FILIAL

03 ROSILDA GONÇALVES DA COSTA ALVES

04 24100589839, 05

06 RUA: CRONEL MUNES 37

07 CENTRO

08 59920-000, SÃO MIGUEL, RN

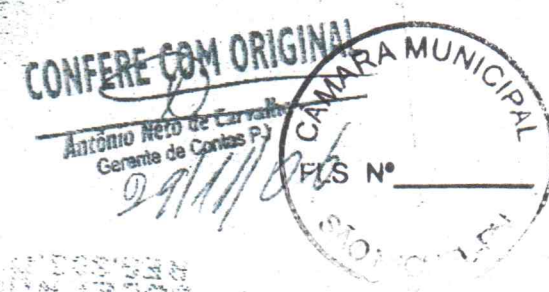
09 4000000, QUATRO MIL REAIS

10 010694, 11, 12 034851000105

ORIGEM (ATIVIDADE ECONÔMICA): COM. VAREJ. DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COM. VAREJ. INDEPENDENTE DE MERCADORIAS EM GERAL

Table with 2 columns: CODIGO DE ATIVIDADE, values: 3 42552, 14 42510, 5 9, 16 7, 17 5

DATA: 02/03/2000, Assinatura: Rosilda Gonçalves da Costa Alves, 18



7270977



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2410058983-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ROSILDA GONCALVES DA COSTA ALVES			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) SÃO MIGUEL		UF RN	NACIONALIDADE BRASILEIRA
ESTADO CIVIL Casado			
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) LEONIDAS GONCALVES DA COSTA		(mãe) MARIA DO SOCORRO DE AQUINO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/03/1955	IDENTIDADE número 310.261	Orgão emissor SSP	UF RN
CPF (número) 720751394-15			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO		NÚMERO 343	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 59920-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Seg. da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SÃO MIGUEL		UF RN	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE :			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DA DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ROSILDA GONCALVES DE COSTA ALVES ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CELNUNES		NÚMERO 37	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 59920-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Seg. da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SÃO MIGUEL		UF RN	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5249-3/06 Atividades secundárias 5231-0/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO ARTIGOS DE BRINQUEDOS; COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/1994	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 701486480/0019-5	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior:	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <i>Rosilda Gonçalves da Costa Alves ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 27/11/2006	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Rosilda Gonçalves da Costa Alves</i>		

UNIDADE DESCENTRALIZADA - PAU DOS FERROS - RN

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. 	AUTENT. 	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/12/2006 SOB Nº: 24140572 Protocolo: 06/037957-0 Empresa: 24 1 0058983 9 ROSILDA GONCALVES DA COSTA ALVES ME FERNANDO V. DE MACEDO SILVA SECRETARIO-GERAL
---	-------------	---

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIA
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2410058983-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ROSILDA GONCALVES DA COSTA ALVES			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) SÃO MIGUEL		UF RN	NACIONALIDADE BRASILEIRA
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial	
ESTADO CIVIL Casado(a)		FILHO DE (pai) LEONIDAS GONCALVES DA COSTA	
		(mãe) MARIA DO SOCORRO DE AQUINO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13-03-1955	IDENTIDADE número 310.261	Órgão emissor SSP	UF RN
		CPF (número) 720.751.394-15	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			

DOMICILIADO NA (LGRADURO - rua, av, etc.) RUA ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO		NÚMERO 343	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 59920-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SÃO MIGUEL		UF RN	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALT DADOS EXCETO NOME
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL ROSILDA GONÇALVES DA COSTA ALVES ME		LOGRADURO (rua, av, etc.) RUA CEL NUNES	
		NÚMERO 37	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 59920-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SÃO MIGUEL		UF RN	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4763-6/01 Atividades secundárias 4755-5/02 4713-0/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO ARTIGOS DE BRINQUEDOS; COMÉRCIO VAREJISTA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01-06-1994	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 70.148.648/0001-95	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
---	---	---	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)
Rosilda Gonçalves da Costa Alves ME

DATA DA ASSINATURA
16-08-2011

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Rosilda Gonçalves da Costa Alves

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICADO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/08/2011 SOB Nº: 24236734
Protocolo: 11/043808-6, DE 17/08/2011

Imprensa: 24 1 0058983 9
ROSILDA GONCALVES DA COSTA ALVES ME

FERNANDO V. DE MACEDO SILVA
SECRETARIO-GERAL

24,08,11

UNIDADE DECENTRALIZADA
PAU DOS FERROS-RN



Secretaria Estadual de Tributação
Governador do Estado do RN



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE

Relatório Emitido em: 20/06/2024 14:40:54

Inscrição Estadual: 20.133.435-6	CNPJ/CPF: 70.148.648/0001-95	
Razão Social: ROSILDA GONCALVES DA COSTA ALVES		
Nome Fantasia: *** Sem nome fantasia ***		
Tipo Contribuinte: SIMPLES NACIONAL	Regional: 7 URT	
Produtor Rural de Pequeno Porte: NÃO		
Detalhe da Inscrição: Sem Informação		
CNAE Principal: 4763-6/01 - Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos		
CNAE Secundário: 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 4713-0/04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)		
Natureza Jurídica: 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
Regime Pagamento: SIMPLIFICADO	Início de Atividade Comercial: 20/07/1994	Situação Cadastral: ATIVO
Endereço: R CORONEL NUNES, 37 - CENTRO - TERREO - CEP: 59920000 - SAO MIGUEL/RN	Telefone: ()	
Credenciado: Credenciamento para ICMS antecipado (07/04/2020)Emissão de NF-e (11/11/2011)Habilitação para NFC-e - mod. 65	Obrigado ao Envio de Arquivos de EFD: SIM	

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 70.148.648/0001-95
Razão Social: ROSILDA GONCALVES DA COSTA ALVES ME
Endereço: RUA CORONEL NUNES 37 / CENTRO / SAO MIGUEL / RN / 59920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2024 a 30/06/2024

Certificação Número: 2024060101521417980316

Informação obtida em 20/06/2024 14:46:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 70.148.648/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/06/1994
NOME EMPRESARIAL ROSILDA GONCALVES DA COSTA ALVES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R CORONEL NUNES	NÚMERO 37	COMPLEMENTO TERREO
CEP 59.920-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO MIGUEL
		UF RN
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/06/2024** às **13:49:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSILDA GONCALVES DA COSTA ALVES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 70.148.648/0001-95
Certidão n°: 43673424/2024
Expedição: 20/06/2024, às 14:47:44
Validade: 17/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSILDA GONCALVES DA COSTA ALVES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **70.148.648/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
SECRETARIA MUN. DE ADM. FIN. PLAN. E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Endereço: RUA PADRE TERTULIANO FERNANDES, 46-CENTRO Telefone: (84)3353-2351 CNPJ: 08.355.463/0001-88



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO N° ***** e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 20/06/2024

Contribuinte: ROSILDA GONÇALVES DA COSTA ALVES - ME		Inscrição Mercantil: 3400333 Sequencial: 6084536 Referência Loteamento:	
Localização: RUA CORONEL NUNES, 37 , CENTRO		Cadastro Imobiliário: 01.01.028.0052.001	
Natureza: Tributos Mercantis		Inscrição Imobiliária: 410	
Razão Social: ROSILDA GONÇALVES DA COSTA ALVES - ME			
CNPJ/CPF		Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
70.148.648/0001-95		201334356	3400333
Atividade Principal: 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS			
Atividades Secundárias 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO			
Início Atividade: 20/06/1994		Validade: 20/07/2024	
Observações: Válido por 29 dias.			
<hr/> VIA INTERNET			



Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/saomiguel//views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

E83F649C5DA30962C888BF2F7C8B58009A2622B1



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO ESTADUAL



Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO 4289150/2024

FOLHA 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

Nome: ROSILDA GONCALVES DA COSTA ALVES
CPF/CNPJ: 70.148.648/0001-95
Endereço: Rua Coronel Nunes, 37, Centro, São Miguel/RN, 59920-000

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 20/06/2024 14:50. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: bda93d6d8a8c8567f3ba4f74ba390a92

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 20 de Junho de 2024 às 14:50



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROSILDA GONCALVES DA COSTA ALVES
CNPJ: 70.148.648/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:20:12 do dia 10/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/12/2024.

Código de controle da certidão: **2914.6769.7757.38A6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 8802647
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **ROSILDA GONCALVES DA COSTA ALVES**
CNPJ: **70.148.648/0001-95** Inscrição Estadual: **20.133.435-6**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt.set.rn.gov.br/#!/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **20/06/2024** às **14:45:38** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **187.19.199.9**.

Validade até **19/07/2024**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assunto: **CONVOCAÇÃO - ENVIO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
De: <administrativo@camarasaomiguel.rn.gov.br>
Para: <leogoncalves.7@hotmail.com>
Data: 18/06/2024 16:26



- AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA__armarinho..pdf (~202 KB)

Prezado (a), boa tarde!

A **Câmara Municipal de São Miguel**, vem, por meio de Agente de Contratação legalmente investido em cargo público, pleitear de Vossa Senhoria que, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a contar do recebimento do presente e-mail, encaminhe todos os **documentos de habilitação previstos no item 3 do Termo de Referência**, constante do processo de dispensa nº 008/2024.

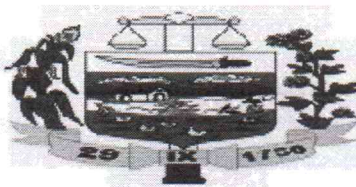
Tais documentos servirão para consulta de eventual causa impeditiva de contratar com a administração, conforme previsto no Termo de Referência, bem como observância dos requisitos de habilitação previstos Seno art. 62 e seguintes da Lei 14.133 e, ainda, subsidiar a elaboração de instrumento contratual.

Segue, ainda, em anexo, declaração a serem preenchidas pelo futuro contratado.

Atenciosamente,

Paulo de Lucena Costa Júnior

Agente de Contratação



Câmara Municipal de São Miguel
Rua Chico Otaviano, 87 - Centro - CEP: 59920-000 - São Miguel\RN
CNPJ: 08.393.126/0001-85 - Tel: (84) 3353-2073 - Site: www.camarasaomiguel.rn.gov.br

COMPROVANTE DE PROTOCOLO NÚMERO: 2024.08.15.0001

Data\Hora: 15/08/2024 09:17:12

Tipo: DESPESA

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

Setor de origem: RECEPÇÃO

Responsável: MARIA LAURIANA DA SILVA



2024.08.15.0001

Descrição do protocolo

Referente a aquisição de itens de armarinho, conforme termo de referência.

REQUERIMENTO: () Deferido () Indeferido DATA: ___/___/_____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO DEFERIMENTO

Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

- 1 – Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o CPF, em se tratando de pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica, acompanhado no número do protocolo acima indicado.
- 2 – O título foi protocolado sob o nº de ordem acima, que indica a prioridade nos termos da resolução 032/2016 do TCE/RN, sendo que seu Registro depende da análise a ser feita, podendo haver exigências, caso em que o apresentante será comunicado.
- 3 – O QR CODE, deste comprovante, pode ser usado para acompanhamento do andamento do protocolo.

MARIA LAURIANA DA SILVA

PROTOCOLO: 2024.08.15.0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL



INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

SETOR: RECEPÇÃO

DESCRIÇÃO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ÍTENS DE ARMARINHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA\HORA: 15/08/2024 09:17:12



2024.08.15.0001



PARECER JURÍDICO

Assunto: **dispensa n° 2024.08.15.0001/010**

EMENTA: I. Dispensa de licitação: art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021. II. Requisitos legais. III. Pela possibilidade.

I - Do relatório

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel/RN determinou o encaminhamento do procedimento de **Dispensa de Licitação n° 2024.08.15.0001/010**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE ARMARINHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, solicitando manifestação para a contratação com base no art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021.

É o relatório.

II - Da apreciação da consulta

Compulsando os autos do presente processo administrativo, é possível extrair que fora regularmente iniciado, tendo sido autuado, protocolado e registrado.

Segundo o art. 150, da Lei n° 14.133/2021, nenhuma compra será feita *sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento*.

No caso ora em análise, consta nos autos declaração indicando a existência de crédito orçamentário para atendimento da despesa em questão, constando, ainda, autorização da autoridade competente para a contratação pretendida.

O fulcro dela reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora mencionado.



A proposta tem fundamento jurídico no diploma legal, a saber:

Art. 75 - É dispensável a licitação: Inciso II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Ressaltam que o devido valor em questão teve sua atualização após Decreto nº 11.871/2023, sendo R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos).

Importante salientar que, especificamente a doutrina e a jurisprudência que a dispensa de licitação deve ser excepcional, pois a regra é que toda a contratação da Administração Pública deve ser precedida de licitação, para preservar o princípio da supremacia do interesse público. Portanto, o critério de limite de preço só foi adotado pelo legislador para, em caso de compras ou serviços de pequeno valor, pudesse o poder público contratar pela modalidade mais célere de licitação ou, excepcionalmente, dispensar a licitação.

Ausência de licitação, não equivale à contratação informal, realizada com quem a administração bem entender, sem cautelas nem documentação.

A contratação direta não significa inaplicação dos princípios básicos que orientam a administração pública, ou seja, não caracteriza poder discricionário puro ou livre atuação administrativa. Permanece o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratantes.

Por isso, num primeiro momento, a Administração verificará a existência de uma necessidade a ser atendida. Deverá diagnosticar o meio mais adequado para atender ao reclamo. Definirá um objeto a ser contratado, inclusive adotando providências acerca da elaboração de orçamentos¹, apuração da competitividade entre a contratação e as previsões orçamentárias.



Ao que vejo, pelos documentos que instruem o presente processo, todas essas providências foram tomadas.

Por fim, uma recomendação, definido o cabimento da contratação direta, a administração deverá pesquisar a melhor solução, tendo em vista os princípios da isonomia e da supremacia e indisponibilidade do interesse público. Logo, deverá buscar a melhor solução, respeitando (na medida do possível) o mais amplo acesso dos interessados à disputa pela contratação.


III - Conclusões

Estudando o caso, concluo que a contratação dos serviços do objeto em epígrafe, observando a Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, em especial o disposto no artigo 75, incisos II, hipótese em que se enquadra a consulta submetida, configurando assim o interesse, bem como estando o preço praticado no mercado, opinamos pela Dispensa de Licitação.

Sugiro a Vossa Excelência à continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

São Miguel-RN, 02 de agosto de 2024.


LIDIANE VALERIA PINHEIRO FERREIRA
Procuradora Geral



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 2024.08.15.0001/010

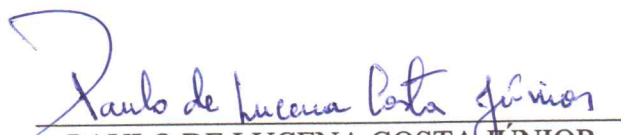
Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/21 e suas alterações, corroborando também a Assessoria Jurídica através do seu parecer Jurídico.

A Dispensa refere-se à **aquisição de artigos de armarinho, conforme termo de referência**, no valor total de **R\$ 6.078,00 (seis mil e setenta e oito reais)**.

Consta no processo administrativo, conforme o Art. 72 da lei 14.133/21 os elementos necessários para a caracterização do objeto, documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de preços, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo nº 2024.08.15.0001/2024**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14133/21 e suas alterações somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **ROSILDA GONCALVES DA COSTA ALVES ME, inscrita no CNPJ nº 70.148.648/0001-95**.

São Miguel/RN, 15 de agosto de 2024.


PAULO DE LUCENA COSTA JÚNIOR
Agente de Contratação



TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 2024.08.15.0001/010

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **ROSILDA GONCALVES DA COSTA ALVES ME**, inscrita no CNPJ nº 70.148.648/0001-95, referente à aquisição de artigos de armarinho, conforme termo de referência.

ITEM	MATERIAL	UNID. MEDIDA	QTD LICITADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	14609 - GARRAFA DE CAFÉ DOIS LITROS	UNID	1	150,00	150,00
2	14610 - JOGO DE TAÇAS COM 06 - 180ML	UNID	1	90,00	90,00
3	14611 - CONJUNTO DE XICARAS PARA CAFÉ COM 06 UNIDADES	UNID	1	95,00	95,00
4	14612 - FAQUEIRO INOX COM 6 PECAS	UNID	1	120,00	120,00
5	14613 - COLHER DE SOPA FEITO TOTALMENTE EM INOX, LÂMINAS E CABOS MONOBLOCO, OU SEJA, PEÇA ÚNICA, SEM EMENDAS.	UNID	30	7,00	210,00
6	14614 - COLHER DE SOBREMESA FEITO TOTALMENTE EM INOX, LÂMINAS E CABOS MONOBLOCO, OU SEJA, PEÇA ÚNICA, SEM EMENDAS.	UNID	30	5,00	150,00
7	14615 - JARRA TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO COM TAMPAS DE 3 LITROS COM BICO	UNID	2	50,00	100,00
8	14616 - CONCHA MÉDIA EM AÇO INOX REFORÇADO DE 33 CM	UNID	2	12,00	24,00
9	14617 - FACA DE CORTE EM INOX, Nº 6, IDEAL PARA LEGUMES E CARNES	UNID	2	7,00	14,00
10	14618 - GARFO DE MESA EM AÇO INOX	UNID	35	7,00	245,00
11	14619 - PEGADOR MULTIUSO FEITO INTEIRAMENTE EM INOX	UNID	2	15,00	30,00
12	14620 - LIXEIRA COM PEDAL, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, PEDAL DEVERÁ SER DE METAL, LIXEIRA RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE.	UNID	5	550,00	2.750,00
13	14621 - ARRANJOS DE MESA CENTRO - MEDINDO: 50 CM (DIÂMETRO) X 60 CM (ALTURA)	UNID	15	120,00	1.800,00
14	14622 - QUADRO DECORATIVO: QUADRO DECORATIVO, MOLDURA EM ALUMÍNIO CHANFRADA, COR DOURADA, FUNDO EM MADEIRA Prensada. ACABAMENTO COM	UNID	2	150,00	300,00



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



VIDRO	INCOLOR.	DIMENSÕES				
APROXIMADAS 115X085X29						
TOTAL GERAL						6.078,00

RATIFICO, em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Despacho do Ilmo. Sr. Agente de Contratação.

São Miguel/RN, 15 de agosto de 2024.

Alan Campos Alves
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2024 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1967

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - **ATOS**



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 2024.08.15.0001/010

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/21 e suas alterações, corroborando também a Assessoria Jurídica através do seu parecer Jurídico.

A Dispensa refere-se à **aquisição de artigos de armarinho, conforme termo de referência**, no valor total de **R\$ 6.078,00 (seis mil e setenta e oito reais)**.

Consta no processo administrativo, conforme o Art. 72 da lei 14.133/21 os elementos necessários para a caracterização do objeto, documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de preços, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo nº 2024.08.15.0001/2024**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14133/21 e suas alterações somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **ROSILDA GONCALVES DA COSTA ALVES ME, inscrita no CNPJ nº 70.148.648/0001-95**.

São Miguel/RN, 15 de agosto de 2024.

PAULO DE LUCENA COSTA JÚNIOR
Agente de Contratação

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefax: (84) 3353-2073 - CEP: 59920-000
<https://www.camarasaomiguel.rn.gov.br>

Publicado por:
Alan Campos Alves
Código Identificador: 32622362

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2024 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1967

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - ATOS



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 2024.08.15.0001/010

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **ROSILDA GONCALVES DA COSTA ALVES ME**, inscrita no CNPJ nº 70.148.648/0001-95, referente à aquisição de artigos de armarinho, conforme termo de referência.

ITEM	MATERIAL	UNID. MEDIDA	QTD LICITADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	14609 - GARRAFA DE CAFÉ DOIS LITROS	UNID	1	150,00	150,00
2	14610 - JOGO DE TAÇAS COM O6 - 180ML	UNID	1	90,00	90,00
3	14611 - CONJUNTO DE XICARAS PARA CAFÉ COM 06 UNIDADES	UNID	1	95,00	95,00
4	14612 - FAQUEIRO INOX COM 6 PECAS	UNID	1	120,00	120,00
5	14613 - COLHER DE SOPA FEITO TOTALMENTE EM INOX, LÂMINAS E CABOS MONOBLOCO, OU SEJA, PEÇA ÚNICA, SEM EMENDAS.	UNID	30	7,00	210,00
6	14614 - COLHER DE SOBREMESA FEITO TOTALMENTE EM INOX, LÂMINAS E CABOS MONOBLOCO, OU SEJA, PEÇA ÚNICA, SEM EMENDAS.	UNID	30	5,00	150,00
7	14615 - JARRA TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO COM TAMPA DE 3 LITROS COM BICO	UNID	2	50,00	100,00
8	14616 - CONCHA MÉDIA EM AÇO INOX REFORÇADO DE 33 CM	UNID	2	12,00	24,00
9	14617 - FACA DE CORTE EM INOX, Nº 6, IDEAL PARA LEGUMES E CARNES	UNID	2	7,00	14,00
10	14618 - GARFO DE MESA EM AÇO INOX	UNID	35	7,00	245,00
11	14619 - PEGADOR MULTIUSO FEITO INTEIRAMENTE EM INOX	UNID	2	15,00	30,00
12	14620 - LIXEIRA COM PEDAL, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, PEDAL DEVERÁ SER DE METAL, LIXEIRA RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE.	UNID	5	550,00	2.750,00
13	14621 - ARRANJOS DE MESA CENTRO - MEDINDO: 50 CM (DIÂMETRO) X 60 CM (ALTURA)	UNID	15	120,00	1.800,00
14	14622 - QUADRO DECORATIVO: QUADRO DECORATIVO, MOLDURA EM ALUMÍNIO CHANFRADA, COR DOURADA, FUNDO EM MADEIRA Prensada. ACABAMENTO COM	UNID	2	150,00	300,00

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefax: (84) 3353-2073 - CEP: 59920-000
<https://www.camarasaomiguel.rn.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2024 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1967



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

VIDRO	INCOLOR.	DIMENSÕES			
APROXIMADAS 115X085X29					
TOTAL GERAL					6.078,00

RATIFICO, em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Despacho do Ilmo. Sr. Agente de Contratação.

São Miguel/RN, 15 de agosto de 2024.

Alan Campos Alves
Presidente

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefax: (84) /3353-2073 - CEP: 59920-000
<https://www.camarasaomiguel.rn.gov.br>

Publicado por:
Alan Campos Alves
Código Identificador: 04866355

SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL	NÚMERO DO RECIBO:
PROCESSO DE DESPESA:	2024.08.15.0001 / 2024	419186
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000010/2024
Data da Expedição do Termo: 15/08/2024 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 16/08/2024 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 75, II
Valor Contratado: 6078,00
Objeto: Aquisição de artigos de armarinho, conforme termo de referência.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: ALAN CAMPOS ALVES
CPF: 09245754413

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: IMG_20240823_0001.pdf
Código Validador do Arquivo: 4DAEA769E1B690B02C7E20B8672D4348

Nome do Arquivo Anexado: IMG_20240823_0002.pdf
Código Validador do Arquivo: 6F867293785474626D7B8657FBF2A443

Nome do Arquivo Anexado: IMG_20240823_0007.pdf
Código Validador do Arquivo: 1CF88BE69CCAB803559D5D43FFC14E39

Nome do Arquivo Anexado: IMG_20240823_0004.pdf
Código Validador do Arquivo: B9B48EB4796BDD9CBD0BD852823D02B1

Nome do Arquivo Anexado: IMG_20240823_0006.pdf
Código Validador do Arquivo: 08C817ABAC0A8D76DAA1A0DDF37601D9

Nome do Arquivo Anexado: IMG_20240823_0008.pdf
Código Validador do Arquivo: 204F1C6F091DA9FA2BECED41B16DDAA8

Nome do Arquivo Anexado: IMG_20240823_0005.pdf
Código Validador do Arquivo: 5FF15CE96A657E8DC158BB9C1C775AA4

Nome do Arquivo Anexado: IMG_20240823_0003.pdf
Código Validador do Arquivo: 9B27D6DA41B9F04A1BB6EC71CFFB21B3



JUSTIFICATIVA(S):

A aquisição se faz necessária para o uso dos servidores e vereadores durante os trabalhos administrativos. Tal aquisição é justificada ser adquirido materiais necessários e básicos para a sede da Câmara Municipal, pois são utilizados para dar agilidade nas atividades diárias, além de ser fundamental para o bom funcionamento da unidade. Ainda em razão da necessidade de reposição de artigos antigos danificados.

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo:419186
Data e hora do Envio: 23/08/2024 09:19:00
Data e hora da criação deste Documento: 23/08/2024 09:18:33